

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Terça Feira, 21 de Outubro de 2014 Nº 26400

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.173, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Introduz alterações nas Leis nºs 9.480, de 17 de dezembro de 2010 e 9.855, de 26 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.480, de 17 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Ficam acrescentados os §§ 1º-A ao 1º-C ao Art. 1º, assim como revogado o inciso III do § 4º do referido artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 1º-A A redução de que trata o *caput* deste artigo aplica-se, exclusivamente, às aquisições interestaduais de mercadorias destinadas à construção civil e relacionadas à atividade principal do contribuinte mato-grossense, observado, ainda, o § 1º-B deste artigo.

§ 1º-B O Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM publicará a lista de produtos e mercadorias previstas no § 1º-A deste artigo, com a respectiva classificação junto a Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM.

§ 1º-C O imposto incidente sobre as mercadorias ou produtos que não constem na lista de produtos prevista no § 1º-B deste artigo ou que não se enquadrem no § 1º-A deste artigo será apurado pelo contribuinte, observando o regime pertinente a operação, produto ou mercadoria.

(...)

§ 4º (...).

(...);

III - (Revogado)

(...).”

II - Fica acrescentado o Art. 2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º Para a fruição do benefício de redução de Base de Cálculo contida no Art. 1º desta lei, os contribuintes enquadrados em CNAE elencada no referido artigo deverão se credenciar junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, nos termos das exigências contidas na Lei nº 7.958, de 29 de setembro de 2003, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

§ 1º A solicitação de credenciamento será apresentada à SICME e homologada pelo CEDEM, sendo assegurado na reunião do Conselho o voto e manifestação de 01 (um) representante do setor do comércio de material de construção e de 01 (um) representante do sindicato do setor, além dos demais membros do Conselho.

§ 2º Caberá ao CEDEM avaliar se o contribuinte efetivamente opera em uma das atividades previstas no § 1º do Art. 1º desta lei, bem como se possui situação cadastral e fiscal regular.

§ 3º O deferimento do credenciamento previsto neste artigo fica, ainda, condicionado à:

I - apresentação de Certidão Negativa de Débitos, atualizada, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT;

II - apresentação de Certidão Negativa de Débitos, atualizada, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT.

§ 4º O contribuinte que não se enquadrar nas disposições deste artigo estará sujeito à tributação aplicada à respectiva operação e/ou prestação.”

Art. 2º Será devido o imposto, assim como demais acréscimos legais, em conformidade com a tributação aplicada à respectiva operação e/ou prestação, a partir da data de publicação desta lei, na hipótese do contribuinte que usufrua do benefício previsto no Art. 1º da Lei nº 9.480, de 17 de dezembro de 2010, não realizar o credenciamento no prazo estabelecido no Art. 2º da referida lei ou ter seu credenciamento negado.

Art. 3º Os contribuintes que na data da publicação desta lei não usufruírem do benefício previsto no Art. 1º da Lei nº 9.480, de 17 de dezembro de 2010, só poderão usufruir do benefício após o efetivo credenciamento previsto na referida norma.

Art. 4º Fica acrescentado Parágrafo único ao Art. 1º da Lei nº 9.855, de 26 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único A redução de que trata o *caput* deste artigo não se aplica a bebidas alcoólicas.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

LEI Nº 10.174, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013, as providências que seguem.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento da Unidade Orçamentária 06.101 – Auditoria Geral do Estado - AGE, constante da Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2014”, no Programa 228 – Fortalecimento do Controle Interno do Poder Executivo de Mato Grosso, a Ação 5192 – Construção, Ampliação da sede, na Região 0600 - Sul, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I, desta lei, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação de dotações previstas no Programa 228 – Fortalecimento do Controle Interno do Poder Executivo de Mato Grosso, na Ação 5101 – Estruturação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, na Região 0600 - Sul, conforme demonstrado no Anexo II desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO												
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014												
ÓRGÃO/UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO									
06.101		AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	2014									
PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO										
SUBFUNÇÃO	04.451	INFRAESTRUTURA URBANA										
PROGRAMA	04.451.228	Fortalecimento do Controle Interno do Poder Executivo de Mato Grosso										
OBJ. DO PROGRAMA		Contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade e dos procedimentos internos da administração pública, por meio da integração das funções de ouvidoria, corregedoria, auditoria e controle interno, visando o efetivo controle social, transparência, prevenção e combate à corrupção, aperfeiçoamento da conduta dos servidores e controle do gasto público.										
Projeto	04.451.228.5192	Construção, Ampliação da Sede										
OBJ. ESPECÍFICO		Construir sede										
REGIÃO	0600	Região VI - Sul	F	90	100	1.500.000,00				1.500.000,00		
PRODUTO		Sede construída/aparelhada Percentual 50%										
FISCAL						1.500.000,00				1.500.000,00		
SEGURIDADE SOCIAL												
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL						1.500.000,00				1.500.000,00		

ANEXO II - ANULAÇÃO												
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014												
ÓRGÃO/UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO									
06.101		AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	2014									
PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO										
SUBFUNÇÃO	04.124	CONTROLE INTERNO										
PROGRAMA	04.124.228	Fortalecimento do Controle Interno do Poder Executivo de Mato Grosso										
OBJ. DO PROGRAMA		Contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade e dos procedimentos internos da administração pública, por meio da integração das funções de ouvidoria, corregedoria, auditoria e controle interno, visando o efetivo controle social, transparência, prevenção e combate à corrupção, aperfeiçoamento da conduta dos servidores e controle do gasto público										
PROJETO	04.124.228.5101	Estruturação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso										
OBJ. ESPECÍFICO		Melhoria das atividades de controle interno										
REGIÃO	0600	Região VI - SUL	F	90	100	1.500.000,00				1.500.000,00		
PRODUTO		Estruturação concluída Percentual 100,00										
FISCAL						1.500.000,00				1.500.000,00		
SEGURIDADE SOCIAL												
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL						1.500.000,00				1.500.000,00		

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 404, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 10.296.695,96 (dez milhões e duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1542	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	2.915.928,18
1553	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	7.000.000,00
1545	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	380.767,78
TOTAL		10.296.695,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1542	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	302	072	5218	0600	Construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	420.000,00
15	451	072	5168	9900	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - ESTADO	F	449000000	131	OCF	NO	15.700,00
						F	449000000	161	OCF	NO	319.000,00
16	482	239	1763	0500	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	2.161.228,18
PROCESSO : 1545	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	449000000	248	OD	NO	69.967,78
14	421	337	4280	9900	Gestão e Administração do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	449000000	248	OD	NO	144.000,00
14	422	342	4261	9900	Manutenção das Unidades Socioeducativas - ESTADO	S	449000000	248	OD	NO	160.000,00
14	422	342	4362	9900	Reaparelhamento e Readequação das Unidades Socioeducativas - ESTADO	S	449000000	248	OD	NO	6.800,00
PROCESSO : 1553	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	7.000.000,00
TOTAL GERAL:											10.296.695,96

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1542	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0600	Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas - REGIAO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	319.000,00
15	451	072	5168	0300	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO III - NORDESTE	F	444000000	131	OD	NO	1.752.000,00
15	451	072	5168	0400	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO IV - LESTE	F	444000000	131	OD	NO	339.123,31
						F	444000000	131	OCF	NO	70.104,87
15	451	072	5168	0800	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO VIII - OESTE	F	444000000	131	OD	NO	300.000,00
15	451	072	5168	0900	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	131	OD	NO	135.700,00
TOTAL FISCAL:											2.915.928,18
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.915.928,18
PROCESSO : 1545	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	248	CMM	NO	30.735,93
14	421	337	4280	9900	Gestão e Administração do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	248	OCF	NO	300.000,00
						F	339000000	248	OD	NO	10,00
14	422	342	4363	9900	Modernização da Gestão de Atendimento Socioeducativo - ESTADO	S	339000000	248	OCF	NO	21,85
14	422	344	5201	9900	Implantação e Implementação de Centros de Referência - ESTADO	F	339000000	248	CMF	NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											380.745,93
TOTAL SEGURIDADE:											21,85
TOTAL GERAL:											380.767,78
PROCESSO : 1553	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	036	4491	9900	Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais - V.I. - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	7.000.000,00
TOTAL FISCAL:											7.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											7.000.000,00

ANEXO III

Processo:	1542	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		1.010,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		1.344,27
Processo:	1542	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		414,82
Processo:	1542	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5218 - Construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Obra executada(Per centual)		4.500,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Per centual)		210,00
Processo:	1542	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1820 - Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		6.396,56
Meta Física Neste Processo:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		472,64

Processo:	1542	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		390,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		1.985,98

Processo:	1542	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		390,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		1.906,72

Processo:	1542	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		390,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		2.582,34

Processo:	1542	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		390,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		3.332,09

Processo:	1545	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1545	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4261 - Manutenção das Unidades Socioeducativas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1545	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4280 - Gestão e Administração do Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1545	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4362 - Reaparelhamento e Readequação das Unidades Socioeducativas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade reestruturada(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade reestruturada(Unidade)		4,00

Processo:	1545	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1545	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4280 - Gestão e Administração do Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1545	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4363 - Modernização da Gestão de Atendimento Socio-educativo.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atendimento adequado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento adequado(Percentual)		100,00

Processo:	1545	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	5201 - Implantação e Implementação de Centros de Referência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implementada(Unidade)		1,00

Processo:	1553	Unidade Orçamentária:	3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1553	Unidade Orçamentária:	3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4491 - Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais - V.I.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 405, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 863.710,00 (oitocentos e sessenta e três mil e setecentos e dez reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1424	26202 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	863.710,00
TOTAL		863.710,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1424		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	573	339	4094	9900	Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	605.630,00
						F	449000000	662	OD	NO	258.080,00
TOTAL GERAL:											863.710,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:		0,00	
TOTAL SEGURIDADE:		0,00	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	1424	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4094 - Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto financiado(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto financiado(Unidade)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 23.243/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.522472/2014, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, resolve exonerar, a pedido, o servidor **ALAN NORD**, RG nº.08161550 SEJUSP/MT, cargo de Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº.140082/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Município de Cuiabá/MT, a partir de **19 de setembro de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.244/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 470040/2014, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, a servidora **AMANDA COUTINHO PEREIRA**, RG nº. 1835862-4 SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional - Elementar, Matrícula Funcional nº. 144042/3, lotada na "E.E.Antonio Cristino Cortes", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Barra do Garças/MT, a partir de **31 de agosto de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.245/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 470048/2014, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, a servidora **ANDREIA DONIZETE FIDANZA**, RG nº. MG 13076136 SSP/MG, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº. 126460/8, lotada na "E.E.São José do Rio Claro", da Secretaria de Estado de Educação, Município de São José do Rio Claro/MT, a partir de **12 de agosto de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.246/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.498105/2014, da Auditoria Geral do Estado, resolve exonerar, a pedido, a servidora **ESTER JANUÁRIO MOTA MAZETTO**, RG nº.1647923-8-SSP/MT, cargo de Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº.255338/1, lotado na Auditoria Geral do Estado, Município de Cuiabá/MT, a partir de **12 de setembro de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.247/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 468590/2014, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, a servidora **Gabriela Paludo**, RG nº. 1646472-9 SJSJ/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº. 227562/1, lotada na "E.E. José Leite de Moraes", Secretaria de Estado de Educação, Município de Várzea Grande/MT, a partir de **01 de julho de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.248/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.371800/2014, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, para fins de regularização funcional, a servidora **JEANNETTE TERESINHA SPILLARI MESCKA**, RG nº. 1023574691 SJP/RS, cargo de Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a partir de **02 de setembro de 1989**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.249/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 467884/2014, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, a servidora **YARA DORVALINA SMIALOVSKI DE CARVALHO**, RG nº. 1858673-2 SSP/MT, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº. 257456/1, lotada na "E.E.Luinei Cardoso de Oliveira", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Peixoto de Azevedo/MT, a partir de **18 de agosto de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.250/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.537188/2014, da Auditoria Geral do Estado, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **JONATHAN MAGALHAES RAMOS**, RG nº.11448806-SSP/MT, cargo de Auditor do Estado, Matrícula Funcional nº.244165/1, lotado na Auditoria Geral do Estado, Município de Cuiabá/MT, a partir de **26 de setembro de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.251/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 415256/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **MAYARA ALMEIDA GOMES**, RG nº. 23484136 SEJUSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional - Elementar, Matrícula Funcional nº. 227993/1, lotada na "E.E. André da Silva Reis", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Cuiabá/MT, a partir de **30 de julho de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.252/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.447406/2014, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **NEY RAMOS BISPO DE SOUZA**, RG nº.0602085-2 SSP/MT, cargo de Auxiliar Universitário, Matrícula nº. 217883/3, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, Município de Nova Xavantina/MT, a partir de **12 de agosto de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.253/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 477619/2014, da Secretaria de Estado de Fazenda, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **PATRICIA MONTEIRO DA SILVA PINHEIRO**, RG nº.14998173 SSP/MT, cargo de Agente Área Instrumental, Matrícula Funcional nº.138565/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, Município de Cuiabá/MT, a partir de **28 de agosto de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.254/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.522502/2014, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **SILVIO SILVA JÚNIOR**, RG nº.13789821 SSP/MT, cargo de Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº.129210/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Município de Cuiabá/MT, a partir de **19 de setembro de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

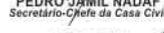

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.255/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 434041/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **SIRLEI SABATINE BATAIER**, RG nº. 2748938-8 SSP/MT, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº. 252856/1, lotada na "E.E. Drº Guilherme Freitas de Abreu Lima", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Juína/MT, a partir de **13 de julho de 2014**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.256/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 551785/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 16.428/2013, publicado no Diário Oficial do Estado, de 20 de setembro de 2013, que exonerou, a pedido, o servidor **JEFERSON BOLDRINI DA SILVA**, RG. Nº 1801162-4 SSP/MT, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, Matrícula Funcional nº 222184/4, para que:

Onde se lê: ... **RG Nº 1801162-4 SSP/MS.**

Leia-se: ... **RG Nº 1801162-4 SSP/MT.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.257/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 496476/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 22.899/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de setembro de 2014, que **exonerou** o cargo de Professor da Educação Básica a servidora **RAQUEL SALIES FERREIRA BUCCO**, RG. Nº 1012872-7 SJSP/MT, Matrícula Funcional nº 242727/1, para que:

Onde se lê: ... **01 de setembro de 1994.**

Leia-se: ... **01 de setembro de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.258/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 1930/GEMV/SEDUC/2014, constante no Processo nº441057/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve tornar sem efeito**, o Ato Governamental nº 22.898/2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2014, que exonerou o servidor **PAULO DANIEL CURTI DE ALMEIDA**, RG nº 614801-SESP/RO, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 234661/1, lotado na EE."Ana Maria do Couto", município de Cuiabá/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.259/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 536329/2014-PMMT, resolve autorizar a prorrogação da Licença para Qualificação Profissional do Soldado PM SAMER ROGER MOREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 1189430018, para fins de continuidade dos estudos do curso de língua inglesa na cidade de Vancouver/Canadá, por ter sido aceito no programa de estudo do governo canadense denominado "ESL – English Second Language", no período compreendido entre 22 de outubro de 2014 a 19 de abril de 2015, nos termos dos artigos 103, VII, § 2º; 104, 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinados com os artigos 99, Parágrafo único, IX e 108, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 23.234/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 585756/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) NILZA MARIA SANTANA MENDES, portador (a) do RG nº 03311341/SESP/MT e do CPF nº 206.451.041-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS C-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 3 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Outubro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.235/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 585773/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) ERALDO TEODORO VELASCO, portador (a) do RG nº 326268/SSP/MT e do CPF nº 284.543.671-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 10 Meses e 22 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Outubro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.236/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 585818/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) NUBIA NEVES BOMFIM, portador (a) do RG nº 03187128/SSP/MT e do CPF nº 275.009.181-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 1 Mês e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Outubro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.237/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 585824/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) JUBELINA CASTRO DA SILVA MARTINS, portador (a) do RG nº 03977412/SSP/MT e do CPF nº 318.167.891-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 14 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Outubro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.238/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 585923/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) MARIA APARECIDA ARCANJO DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 409628/SSP/MT e do CPF nº 340.040.841-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL C-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 4 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA MILITAR, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Outubro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.239/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 585933/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) DERCY DE ARRUDA SILVA AMORIM, portador (a) do RG nº 207895/SSP/MT e do CPF nº 177.737.171-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 1 Mês e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Outubro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.240/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 586155/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a) JOÃO LOURENÇO LADISLAU, portador (a) do RG nº 01254065/SSP/MT e do CPF nº 078.375.181-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DO SERVICIO DE TRANSITO LC 505/13 D-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Outubro de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.241/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 586349/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VITALINO JOSE DA SILVA**, portador (a) do RG nº 248705/SSP/MT e do CPF nº 141.430.461-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL A-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA MILITAR, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Outubro de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 23.242/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 586521/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO BOSCO MARTINS MORBECK**, portador (a) do RG nº 300192/POLICIA TE/ES e do CPF nº 045.911.781-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-010, 20 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Outubro de 2014.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA**CONTRATO Nº. 002/2014/VICE-GOVERNADORIA**

Contrato que entre si celebram a Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso e a empresa Gasolini Comércio e Serviços LTDA, tendo por objeto, ADESAO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2014/SAD - PREGÃO Nº. 057/2014/SAD, para futura e eventual aquisição de água mineral garrafão e gás de cozinha, conforme o edital e seus anexos.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da (o) VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada **Contratante**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.415/0027-83, neste ato representado pelo (a) Vice-Governador **FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO**, residente na Av. Marechal Deodoro, nº 1101, município de Cuiabá, portador do RG. nº. 00421707 e do CPF nº. 143.386.611-00 e de outro lado à Empresa **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, doravante denominada simplesmente **Contratada**, localizada à Rua nº. 01, Anexo A – Village Flamboyant, inscrita no CNPJ sob nº 03.401.449/0001, neste ato representada por **CLAIR UGOLINE**, residente à Rua A, Quadra 05, Lote 05, nº. 01, município de Várzea Grande, portadora do RG nº. 10492364 e do CPF nº. 352.645.941-04, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº. 387346/2014, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros; sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 01 ano; e o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as normas vigentes, e Gás de cozinha 13 kg, com troca de vasilhame vazio, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ, para atender a demanda da CONTRATANTE/Superintendência de Assuntos Indígenas, conforme condições e especificações constantes no presente Contrato, no Edital nº. 046/2014/SAD e seus anexos.

Cláusula Segunda - Das Especificações e Quantidades dos Produtos

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório 057/2014/SAD, abaixo indicados, nos quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Lote	Valor Unit.	Valor
4	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros; sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 01 ano. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as normas vigentes.	UN	200	Lt 001	5,63	1.126,00
Total:						R\$ 1.126,00

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Lote	Valor Unit.	Valor
1	Gás de cozinha 13 kg, com troca de vasilhame vazio, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ.	UN	6	Lt 002	53,91	323,46
Total:						R\$ 323,46

Total: 1.449,46.**Cláusula Terceira - Das Obrigações da Contratada:**

3.1. Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

3.2. Os produtos deverão ser entregues nas cidades de Cuiabá e/ou Várzea Grande, nos dias e horários estipulados na Ordem de Fornecimento, em local indicados pelos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual que aderirem a Ata de Registro de Preços;

3.3. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, validade e demais informações exigidas na legislação em vigor;

3.4. Entrega parcelada mediante requisição da Unidade solicitante, após requisição da unidade solicitante o prazo para entrega do material é de 05 (cinco) dias úteis;

3.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a SAD ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatada divergência nas especificações;

3.6. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste contrato, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

3.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a SAD, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

3.8. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

3.9. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

3.10. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado,

não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto deste Contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SAD, no tocante a entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;

3.12. Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.13. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

3.14. Comunicar imediatamente à SAD qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

3.15. A empresa Contratada deverá, havendo necessidade, por fato extraordinário, dispor de vasilhames para envasamento de água potável de 20 litros, GLP de 13 kgs e 45 kgs, a pedido da Contratante, através de consignação. Neste caso é de responsabilidade do Órgão/Entidade solicitante se houver extravio, danos e/ou quebra, a mesma ressarcirá a Contratada.

3.16. Para o transporte de produtos perigosos como GLP – Gás Liquefeito de Petróleo deve-se seguir a legislação pertinente, não sendo aceito a entrega em veículos inapropriados, ou que ponha em risco a contaminação de outros produtos ou os transportadores, não cabendo nenhum ônus a Administração quanto à entrega de quaisquer produtos;

3.17. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.

3.18. Prazo de entrega: Entrega parcelada mediante requisição da Unidade solicitante; após requisição da unidade solicitante o prazo para entrega é de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula Quarta - Da Execução do Contrato:

4.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da Secretaria de Estado de Administração.

4.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas em edital, bem como aquelas previstas na minuta do contrato, que estará disponível no site da SAD, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

4.3. Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

4.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

4.5. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

4.5.1. Durante a vigência do contrato a contratada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

4.5.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

4.5.3. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Superintendência de Aquisições Governamentais a análise contábil e jurídica e à autoridade competente do órgão ou entidade contratante a decisão sobre o pedido.

4.5.4. Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, a análise contábil e jurídica e decisão caberá ao órgão ou entidade contratante.

4.5.5. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

4.6. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos no edital.

Cláusula Quinta – Da Garantia Contratual:

5.1. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A autorização contida na Sub-cláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE.

Cláusula Sexta – Das Obrigações do Contratante:

6.1. Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

6.2 – Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

6.3. Encaminhar ao Contratado as solicitações dos produtos com as necessidades a serem desenvolvidas;

6.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro.

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições previstas no item do pagamento;

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

6.8. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato, para imediata correção;

6.9. Notificar a CONTRATADA e a SAD de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

6.10. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

6.11. Havendo necessidade, por fato extraordinário, a Contratante poderá utilizar o sistema de consignação dos vasilhames para envasamento de água potável de 20 litros, GLP de 13 kgs e 45 kgs, Neste caso é de responsabilidade do Órgão/Entidade, se houver extravio, danos e/ou quebra, a mesma ressarcirá a Contratada;

6.12. Enviar ao órgão Gestor da Ata de Registro de Preços – SAD/MT – cópia do firmado e/ou Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para fins de controle;

Cláusula Sétima - Do Recebimento de Materiais:

7.1. Os materiais descritos nesta Minuta de Contrato serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos.

7.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

7.3. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária:

8.1 - Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
3160 - Atendimento Institucional aos Povos Indígenas	3390.3000 - Gêneros de Alimentação	100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual

Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a Instrução Normativa 001/2007 – SAGP/SEFAZ publicada no DOE de 25/05/2007 (página 32), após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

9.1.1 O pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da NOTA FISCAL/FATURA devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento.

9.1.2. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal.

9.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal, na hipótese do Contratado ser estabelecido em outra unidade da Federação;

9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.4. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.5. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

9.6. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na nota fiscal;

9.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado;

9.8. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

9.9. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, conforme Artigo 123 do Decreto 7.217/2006.

9.10. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados.

9.11. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

9.12. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

9.13. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

9.14. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.15. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

9.16. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

b) Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

Cláusula Décima - Da Vigência:

10.1. Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses.

Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão:

11.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pelo contratado, assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Segunda – Das Sanções:

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital, sujeita à CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93.

12.1.1. A multa, prevista neste item será descontada dos créditos que a CONTRATADA possuir com o Órgão/entidade, e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas nos itens 13.1 do Edital e 4.3 deste Contrato;

12.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite de 10o (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia útil de atraso.

12.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite de 5o (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia útil de atraso.

12.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.5. Se a contratada recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades, além da prevista no item 12.6.:

a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Órgãos/Entidades por prazo de até 05 (cinco) anos, e,

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.6. A empresa licitante ou contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 137 e 138 do Decreto Estadual 7.217/2006.

12.7. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei

12.8. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos acordados, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

12.8.1 - Advertência por escrito;

12.8.2 – Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

12.8.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Órgão/Entidade, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade;

12.8.4 - Declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

12.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o ÓRGÃO/ENTIDADE proceder à cobrança judicial da multa.

12.10. Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitada o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

12.10.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.11. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, e nos itens 9.1 e 9.2, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

12.12. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.

Cláusula Décima Terceira - Do Direito de Petição:

13.1. No tocante à recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – Das Disposições Gerais:

14.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que, a critério do Contratante, que se façam necessários, até o limite de 25% do valor global deste Contrato;

14.2.1. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

14.3. O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.3.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

14.3.2. A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;

14.3.3. Será permitido a subcontratação parcial do objeto do Contrato, quando se verificarem as hipó-

teses de impossibilidade técnica da realização do serviço solicitado a empresa contratada, desde que esta se responsabilize pelo seu fornecimento/serviço e conseqüente garantia.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro:

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Cuiabá – MT, 02 de outubro de 2014.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Vice-Governador
CONTRATANTE

CLAIR UGOLINE
Representante da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHA1

TESTEMUNHA2

Extrato do Contrato n.º 001/2014.

I - Partes:

Contratante – **Vice-Governadoria**

Contratada – **Gasolini Comércio e Serviços Ltda.**

II – Do Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de água mineral acondicionada em garrafão de polipropileno com capacidade para 20 (vinte) litros, sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, com prazo de validade de igual ou superior a 01 (um) ano, para atender a CONTRATANTE, conforme o Edital nº. 046/2014/SAD e seus anexos, constantes no Proc. Adm. nº. 404980/2014.

III - Do valor: O valor do contrato é de R\$ 1.126,00 (mil cento e vinte e seis reais).

IV - Da vigência: A vigência contratual é do dia 02/10/2014 a 02/10/2015.

V – Dotação Orçamentária: Projeto/atividade 2007, elemento e subelemento de despesa 3390.3000 e fonte 100.

VI – Do Fiscal: Delze Maria Xavier Bispo Rezende.

VII- Assinam: Francisco Tarquínio Daltró, Vice-Governador, Contratante, e, Clair Ugolini, representante da Contratada. Em Cuiabá-MT, 02 de Outubro de 2014.

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.447/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **501490/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **2.021/2014/SAD**, de 01.07.2014, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão, em caráter vitalício, em favor da Sra. **Maria Bispo de Guimarães**, RG nº. 518.351/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **João Osni de Guimarães...**”

LEIA-SE:

“...em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **João Osni Guimarães...**”

Em Cuiabá – MT, 21 de outubro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.442/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alíneas "a", inciso II, alínea "a", e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **414045/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 27.05.2011, em caráter vitalício, a Sra. **Socorro Cristina Torres Araújo de Oliveira**, RG n.º 0314581-6 SSP/MT, e em caráter temporário, a menor **Rayline Victória Torres Araújo Oliveira**, representada por sua genitora, acima citada, e **Rayssa de Carvalho de Oliveira**, representada legalmente por sua genitora, Sra. Luziana Pereira de Carvalho de Matos, RG n.º 2041662-8 SSP/MT, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento), à cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma das menores, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Joselito Eulalio de Oliveira**, ocorrido em 27.05.2011, lotado quando em atividade na Polícia Judiciária Civil, enquadrado no cargo de Investigador de Polícia, Classe "C", Nível "07", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

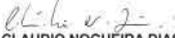
Em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.317/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **291026/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 21.04.2011, a Sra. **Maria Aparecida de Oliveira Giratto**, RG n.º 373.565/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Antonio Giratto Neto**, ocorrido em 21.04.2011, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Fazenda, enquadrado no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

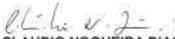
Em Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.441/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **109476/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 24.02.2012, a Sra. **Estelita Luz Santos de Lima**, RG n.º 0131206-5 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Antonino de Lima**, ocorrido em 24.02.2012, aposentado, pela Secretaria de Estado de Fazenda, enquadrado no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.446/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a", e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **429376/2012**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de 15.06.2012, ao menor **Marcos Cruz dos Santos**, representado legalmente pela Sra. **Elizete Alves de Oliveira**, RG n.º 862.460/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Sergio Souza da Cruz**, ocorrido em 15.06.2012, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "A", nível "05", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.315/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **446433/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 06.08.2012, ao Sr. **João Batista Tolosa Neto**, RG n.º 0255549-2/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Aidiney Pimenta Tolosa**, ocorrido em 06.08.2012, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

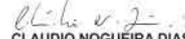
Em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.311/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **231904/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 01.04.2011, a Sra. **Clarice Ferreira Duarte**, RG n.º 0376125-8/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Reinaldo Pinto Duarte**, ocorrido em 01.04.2011, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Segundo Tenente, Referência "55", 40 (quarenta) horas, nesta Capital.

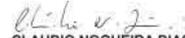
Em Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.312/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "b", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **403107/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 22.05.2011, a Sra. **Bernardina Ferreira de Sales**, RG n.º 0073466-7/SEJUSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **João Lemes de Sales**, ocorrido em 22.05.2011, aposentado, pela Secretaria de Estado de Fazenda, enquadrado no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

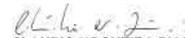
Em Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.445/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3º, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **703300/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 11.09.2011, em caráter vitalício, a Sra. **Silmara Caldeira Sousa Benevides**, RG n.º 1026133-8/SJSP-MT, e temporário, a menor **Gabriela Paranhos Benevides**, representada legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) à cônjuge e 50% (cinquenta por cento) a menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Horácio Souza Benevides**, ocorrido em 11.09.2011, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Segundo Tenente, Referência "55", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

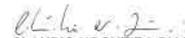
Em Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.448/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº **744361/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 12.05.1995 em caráter temporário, com efeitos financeiros a partir de 01.10.2011, ao Sr. **Emanuel de Campos Figueiredo**, RG n.º 2058855-0/SJSP, representado legalmente por sua curadora, Sra. **Enir de Campos Figueiredo**, RG n.º 13.737.418/SSP-SP, na condição de filho maior inválido, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Benedito Nunes de Figueiredo**, ocorrido em 12.05.1995, aposentado pelo extinto Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "04", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.444/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **195387/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº **1.589/2014/SAD**, de 29.05.2014, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão, em caráter vitalício, em favor da Sra. **Iracema Maria de Arruda Barros**, RG n.º 284.395/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

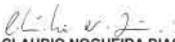
ONDE SE LÊ:

"... em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Eli Sotero de Barros**, ocorrido em 11.03.2011, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais Fiscal de Tributos Estaduais..."

LEIA-SE:

"... em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Eli Sotero de Barros**, ocorrido em 11.03.2011, lotado, quanto em atividade, na Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais..."

Em Cuiabá – MT, 21 de outubro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.443/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **619035/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **1.572/2014/SAD**, de 29.05.2014, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão, em caráter vitalício, em favor do Sr. **Paulo Ricardo Medina da Rocha**, RG nº. 745945/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

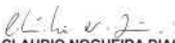
ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 09.08.2011, ao Sr. **Paulo Ricardo Medina da Rocha**, RG nº. 745945 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Lucia Helena Agnelo Ribeiro**..."

LEIA-SE:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 09.08.2011, ao Sr. **Paulo Ricardo Medina da Rocha**, RG nº. 745945 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Lucia Helena Agnelo Ribeiro**..."

Em Cuiabá – MT, 21 de outubro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.314/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **403979/2011**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 22.05.2011, a Sra. **Jandira Leonina Souza Cruz**, RG nº. 385.197/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Antonio Souza Cruz**, ocorrido em 22.05.2011, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.313/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº **434560/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 20.10.2007, a Sra. **Gilvanete Maria de Jesus**, RG nº 1.136.440/SSP-PE, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Manoel Zacarias Dias da Silva**, ocorrido em 20.10.2007, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente de Polícia, Classe "B", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.440/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **379167/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 15.07.2012, a Sra. **Benedita dos Santos Ramos**, RG nº. 0099314-0/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Donato dos Santos Ramos**, ocorrido em 15.07.2012, aposentado pela extinta Fundação de Promoção Social - PROSOL, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

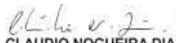
Em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.316/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de DOU de 31.12.2003 c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **190888/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 13.03.2011, ao Sr. **Lair Ananias Angelico**, RG nº 0220443-6/SEJUSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Generina Alves Angelico**, ocorrido em 13.03.2011, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na categoria funcional de Merendeira, Referência "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

COMUNICADO - Cumprindo o que preconiza o Art. 345, § 9º, inciso III, do Decreto 2212/2014 RICMS/MT, comunicamos que as empresas abaixo relacionadas apresentaram a relação das notas fiscais D/1 que foram inutilizadas conforme dispõe a legislação supra. - C. E. N. CRUZ – MOTOS, IE: 13.294.414-6 NF Modelo D-1 Nº 1413 a 1750, AIDF Nº653238/2014; - MARSARO GONÇALVES & CIA LTDA – ME, IE: 13.292.873-6 NF MOD D-1 Nº 183 a 200, AIDF Nº 232/2005; - M. DE L. DA SILVA – ME, IE: 13.396.405-1 NF MOD D-1 Nº 488 a 550, AIDF Nº 618650/2012; - ALFA INFORMÁTICA LTDA – ME, IE: 13.314.330-9 NF MOD D-1 Nº 269 A 300, AIDF Nº 569878/2011; - MERCEARIA MODELOLTA – ME, IE: 13.252.626-3 NF MOD D-1 Nº 351 a 500, AIDF Nº 59096/2012; - FORT MOTOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, IE: 13.425.090-7 NF MOD D-1 Nº 1051 a 1200, AIDF Nº 662136/2014 – NF MOD D-1 Nº 183 a 200, 363 a 400, 543 a 550, AIDF Nº 587939/2011 – NF MOD D-1 Nº 997 a 1000, AIDF Nº 658747/2014; - AZEVEDO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – ME, IE: 13.457.178-9 NF MOD D-1 Nº 204 a 250, AIDF Nº 618697/2012; JOSÉ FERREIRA NETO, IE: 13.397.978-4 NF MOD D-1 Nº 110 a 250; - W. J. P. QUIXABA – ME, IE: 13.428.249-3 NF MOD D-1 Nº 551 a 750; - ESPEDITO MORAIS DA SILVA – ME NF MOD D-1 Nº 41 a 500. Comodoro – MT, 21 de outubro de 2014. - Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AFCOM/SEFAZ - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) Contribuinte / Insc. Estadual NEIVO JOSÉ BASSO/13.559.106-6 - Agenfa de Nova Mutum, 21 de Outubro de 2014 Gerente Fazendário – Rosmar Karolhus de Castro

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas n.º 063/2014 – A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: MARISA MARIA MELLO; I.E: 13.376.808-2, inutilizou as Notas Fiscais AIDF nº 209189, Mod. M1, Série Null, BLOCO 01 e 02, de nº 08 A 25 e 27 A 50.

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas n.º 064/2014 – A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: R. ZANONI - ME; I.E: 13.401.093-0, inutilizou as Notas Fiscais AIDF nº 267603, Mod. Cohec. Frete, Série u, de nº 152 a 250.

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas n.º 065/2014 – A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: ALMIRO PEREIRA DA SILVA; I.E: 13.509.583-2, inutilizou as Notas Fiscais AIDF nº 650323/2014, Mod. M1, Série, Bloco nº 1, de nº 000.001 A 000.025.

Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 21 de Outubro de 2014. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário – Matrícula: 48739.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 138/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 05/10/2014 e término previsto para 31/01/2015

ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada – Ildo ribeiro de Medeiros.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
 EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2014/SAAF/SEFAZ/PROFISCO.
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: LAICE DA SILVA PEREIRA - ME
 OBJETO: Alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA.
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 03 (três) meses, com início em 14/10/2014 e término para 14/01/2015, tendo em vista a prorrogação do prazo de início da execução do objeto contratado.
 ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada Laice da Silva Pereira.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ
 EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 134/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 COOPERADO: MUNICÍPIO DE TAPURAH
 OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 13/07/14 e término previsto para 31/01/15.
 ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada – Luiz Umberto Eickhoff.

Edital de Notificação – SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação eletrônica relacionados abaixo, seguidos da expressão "/33776/2014"; 2) o número do CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT):

Primeiros números da notificação eletrônica, Nome do Contribuinte: 805939, Emerson Rodrigues Barbosa; 808401, Ligia Brazza de Andrade; 808562, Luiz Antonio Sampaio; 808417, Anderson Wrobel Felini; 807758, Antonio Juscelino Barp; 808487, Jean Paulo de Oliveira; 808492, Adriana Rodrigues Rangel; 807694, Joao Carlos Both; 808366, Silvane Alves da Silva; 808182, Roseli Lourdes Bonafin Graefling; 807864, Cleide Rejane Schmidt; 808380, Severina Maria Ramalho Cavalcante; 808012, Patrícia Martinelli Corazza Pozzi; 807750, Ana Carina Pinto Gouveia; 807976, Rogerio Ducatti Werworm; 914960, Rodrigo Piovesano Bartolamei; 808519, Juacir Ferreira Gomes Lima; 808421, Larissa Aki Mukai; 808278, Angela Maria Kuznharski; 808518, Francisco Alex Marinho Rodrigues; 808028, Ilo Oscar Soares da Silva; 808088, Ignez Amelia Barbosa de Campos; 808069, Francisco Marcone Queiroz Cunha; 808458, Eliane Cesario dos Santos; 815424, Janaina Marcon Barbosa Lemos dos Santos.

PORTARIA Nº 111/2014/SAAF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e no artigo 67 da Lei 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Termo de Cooperação nº. 004/2012/SEFAZ – PGE	Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - PGE	Fiscal: Marcelo Teixeira – matrícula 73410 Substituto: Liliane Dolorme Nascimento – matrícula 128885
Termo de Cooperação nº. 001/2013/CEPROMAT/SEFAZ	Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT	Fiscal: Marcelo Teixeira – matrícula 73410 Substituto: Liliane Dolorme Nascimento – matrícula 128885

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2014.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11667/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S): MARCELO GRESELLE, portador da Cédula de Identidade 2165331 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 288.445.561-20, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO BOA SORTE - LOTE 816, situado no município de Guarantã do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 605593/2012, no município Guarantã do Norte/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07/05/2014

SIGNATÁRIOS:

MARCELO GRESELLE
 CPF: 288.445.561-20
 José Rezende da Silva.
 Secretário Adjunto de Base Florestal
 SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11854/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

COMPROMISSADO (S): Alcimara Aparecida Faoro, portador da Cédula de Identidade 14972654 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 028.265.511-59, residente e domiciliado em Distrito União do Norte - P. A. Cachimbo - Travessão: 00 - Lote: 89, Peixoto de Azevedo - MT, CEP: 78.530-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Faoro - Alcimara Aparecida Faoro, situado no município de Peixoto de Azevedo/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 110632/2013, no município Peixoto de Azevedo/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17/07/2014

SIGNATÁRIOS:

Alcimara Aparecida Faoro
 CPF: 028.265.511-59
 Gideon Danni da Rosa.
 Secretário Adjunto de Base Florestal
 SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11993/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

COMPROMISSADO (S): MEIDI KRAPP, portador da Cédula de Identidade 21790095 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 033.575.619-05, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, NELSON KRAPP, portador da Cédula de Identidade 12328710 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 244.540.109-78, residente e domiciliado em FAZENDA DOS SONHOS, ESTRADA GAÚCHA-SORRISO, KM 20, ZONA RURAL, Gaúcha do Norte - MT, CEP: 78.875-000, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA DOS SONHOS, situado no município de Gaúcha do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 194404/2013, no município Gaúcha do Norte/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19/08/2014

SIGNATÁRIOS:

MEIDI KRAPP
 CPF: 033.575.619-05
 Gideon Danni da Rosa.
 Secretário Adjunto de Base Florestal
 SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11604/2014

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S): Pedro Boffo, portador da Cédula de Identidade 1402757 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 241.200.149-91, residente e domiciliado em AVENIDAS DAS ARA-RAS 326, SETOR DAS ARARAS., Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do

imóvel rural denominado FAZENDA SÃO PEDRO, situado no município de Alta Floresta/MT.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 238217/2009, no município Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15/04/2014

SIGNATÁRIOS:

Pedro Boffo
 CPF: 241.200.149-91
 José Rezende da Silva.
 Secretário Adjunto de Base Florestal
 SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários **requerem a Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS FIGUEIRÓPOLIS LTDA. CNPJ: 03.949.731/0001-76. PROCESSO nº 231783/2013. Município: Figueirópolis D' oeste/MT. Finalidade de uso: Doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°26'21" S e 58°44'37" W;** Profundidade do poço(m): 107m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **3 m³/h – 10 h/dia.**

MINERBRAS MINERAÇÃO LTDA CNPJ: 14.762.164/0001-60. PROCESSO nº 264681/2013. Município: Nossa Senhora do Livramento/MT. Finalidade de uso: Doméstico. Coordenadas Geográficas dos pontos de captação com DATUM SAD69: **PT CENTRAL 15°49'54,8" S e 56°11'30,4" W;** Profundidade do poço(m): 80m, Diâmetro: 4"; Vazão solicitada: **4,310 m³/h – 14 h/dia ; PT GUARITA 15°49'48,2" S e 56°11'27,2" W;** Profundidade do poço(m): 60m, Diâmetro: 4"; Vazão solicitada: **3,443 m³/h – 2,8 h/dia.**

CÉSAR DOS REIS VIEIRA. CPF: 449.195.146-20. PROCESSO nº 275532/2013. Município: Sorriso/MT. Finalidade de uso: Avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 13°12'16" S e 55°39'7" W;** Profundidade do poço(m): 60m, Diâmetro: 4"; Vazão solicitada: **8 m³/h – 7,5 h/dia.**

BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ: 01.722.958/0003-10. PROCESSO nº 442776/2013. Município: Sorriso/MT. Finalidade de uso: doméstico e pulverização. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 12°13'10,6" S e 55°51'20,5" W;** Profundidade do poço(m): 50m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **6 m³/h – 3 h/dia.**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público a concessão do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

SOLAG SOL E LUA AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA - ME . CNPJ: 02.948.463/0001-05 PROCESSO: 220546/2013. Município: Lucas do Rio Verde/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 13°19'54,5"S e Long. 56°03'11,3" W; Finalidade de uso: doméstico. Província Aquífera Parecis. Vazão máxima de bombeamento **13 m³/h** por um período de **0,76 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,9 m³/dia.** Validade do cadastro: **21/10/2019.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
148526/2011	LOP nº 072/2014	Consórcio Sanches Tripoloni – Pella	Canteiro de Obras	Nobres / MT
558917/2014	LO nº 310322/2014	Sinagro Produtos Agropecuários S.A	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.	Primavera do Leste / MT
543581/2014	LO nº 310319/2014	Sinagro Produtos Agropecuários S.A	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Campo Verde / MT
543559/2014	LO nº 310276/2014	Sinagro Produtos Agropecuários S.A	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Campo Verde / MT
562179/2014	LO nº 310320/2014	Sinagro Produtos Agropecuários S.A	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.	Querência / MT
222711/2012	LO nº 310316/2014	Ind.De Artefatos de Cimento Jp Ltda	Fabricação de estruturação pré – moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda	Diamantino / MT
620217/2013	LI nº 64470/2014	Somatem – Sociedade Matogrossense de Empreendimentos Ltda	Cremeratório	Cuiabá / MT
312512/2013	LO nº 310327/2014	Anésio Aparecido Vieira de Almeida – EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Marcelândia / MT
543595/2014	LO nº 310274/2014	Sinagro Produtos Agropecuários S.A	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.	Rondonópolis / MT
558882/2014	LO nº 310325/2014	Sinagro Produtos Agropecuários S.A	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.	Canarana / MT
551160/2014	LO nº 310324/2014	Sinagro Produtos Agropecuários S.A	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.	Alto Taquari/MT
551195/2014	LO nº 310323/2014	Sinagro Produtos Agropecuários S.A	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.	Nova Xavantina / MT
115374/2005	LO nº 310332/2014	Refrigerantes Maraja S.A.	Fabricação de refrigerantes.	Várzea Grande/MT

199214/2014	LO nº 310280/2014	Auto Posto Parati Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Jauru/MT
619776/2009	LO nº 310331/2014	Casagrande Derivados de Petróleo Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos.	Alta Floresta/MT
881922/2011	LO nº 310330/2014	Diplomata Hotel	Estabelecimento hoteleiro.	Várzea Grande / MT
397544/2007	LO nº 310333/2014	Laminados Pai da Mata Ltda - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira.	Coiniza/MT
164617/2014	LO nº 305761/2014	Cessa – Loteamentos de Imóveis SPE Ltda	Loteamento Urbano.	Sinop/MT
448950/2014	LO nº 305759/2014 LI nº 64465/2014	Claudio Muhammad Jaber	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Sinop/MT
270160/2013	LO nº 305758/2014 LI nº 64462/2014 LO nº 310304/2014	Elza Ferreira dos Santos Serviços - EPP	Atividade de imunização e controle de pragas urbanas.	Cuiabá/MT
274145/2014	LO nº 305756/2014 LI nº 64460/2014 LO nº 310303/2014	Chaves Comercio e Representação de Produtos Agrícolas LTDA-ME	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.	Nova mutum/MT
218808/2014	LO nº 305755/2014 LI nº 64459/2014 LO nº 310302/2014	Arapetro Distribuidora de Petróleo Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos.	Sinop/MT
468036/2009	LO nº 305766/2014 LI nº 64472/2014 LO nº 310313/2014	Auto Posto Santos Dumont Ltda-ME	Comércio a varejo de combustíveis.	Várzea Grande / MT
394144/2014	LO nº 305767/2014 LI nº 64473/2014	Cleiton Bigaton	Obras de irrigação.	Lucas do Rio Verde/MT
609125/2012	LO nº 305764/2014 LI nº 64469/2014	Elza Julia Ficagna	Criação de suínos – Terminação.	Lucas do Rio Verde/MT
116490/2005	LO nº 305765/2014 LI nº 64471/2014 LO nº 310312/2014	Enio Desbessel e Outros	Obras de irrigação.	Diamantino/MT
416646/2014	LO nº 305754/2014 LI nº 64457/2014	Thiago Maximo da Silva	Criação de peixes.	Nossa Senhora do Livramento/MT.
261899/2014	LO nº 305763/2014	MRV Prime Fava Incorporações SPE Ltda	Conjunto Habitacional	Várzea Grande/MT
454802/2014	CRDR nº. 81/2014	Vilson Emiliano Tosetto e Outros.	Cadastro de rede de distribuição rural.	Feliz Natal/MT.
428006/2014	LO nº 305772/2014. LI nº 64477/2014	Posto Tucunaré Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Vila bela da Santíssima Trindade / MT
18758/2014	LO nº 305774/2014. LI nº 64479/2014. LO nº 310328/2014	Mundial Ind. E. Com. de Artefatos de Madeiras Ltda – EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Aripuanã / MT
64090/2013	LO nº 305773/2014. LI nº 64478/2014. LO nº 310318/2014	Tim Celular estação de Radio Base	Estação de Radio Base	Vera / MT
107431/2007	LO nº 305762/2014. LI nº 64468/2014. LO nº 310310/2014	Mazoni Beneficiamento de Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Feliz Natal / MT
301938/2014	LO nº 305770/2014. LI nº 64475/2014	Prefeitura Municipal de Vila bela da Santíssima Trindade	Loteamento urbano	Vila bela da Santíssima trindade / MT
326686/2014	LO nº 305776/2014. LI nº 64480/2014	Vgrando Incorporadora Ltda	Loteamento urbano	Querência / MT
58276/2010	LO nº 305775/2014. LI nº 64481/2014. LO nº 310329/2014	Motogarças Comércio e Participações Ltda	Manutenção e reparação de veículos automotores	Vila Rica / MT
413262/2014	LOP nº 073/2014	JM Terraplanagem e Construções Ltda	Canteiro de obras	Apiacás / MT
19374/2014	LI nº 64484/2014	Enel Green Power Fazenda S.A	Distribuição de energia elétrica	Alta Floresta / MT
330157/2006	LO nº 310334/2014	L.S.Dos Santos Fabrica de Portas	Fabricação de esquadrias de madeira, de casas de madeira pré – fabricadas, de estruturas de madeira e artigos de carpintaria	Juína/ MT
524315/2014	LO nº 310338/2014	Jumbo Auto Posto Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Cuiabá / MT
558383/2014	LO nº 310337/2014	Posto Tradição Ltda – ME- Posto Tradição	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Tesouro / MT
661077/2011	LO nº 310339/2014	Indústria E Comercio de Laticínios Rebeca Ltda - ME	Fabricação de laticínio	Santo Antônio do Leverger / MT
257231/2006	LO nº 310343/2014	Marlim Azul Comercio de Petróleo e Derivados Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande / MT
429220/2013	LO nº 310340/2014	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A	Base de estocagem e distribuição de combustível	Cuiabá / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT

PORTARIA Nº 500, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Constitui Comissão para acompanhamento técnico-operacional com caráter consultivo e fiscalizatório do Termo de Compromisso entre SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a necessidade de acompanhamento em caráter consultivo e fiscalizatório DA IMPLANTAÇÃO DO Programa de Reposição Florestal no interior do Parque Estadual Águas do Cuiabá a ser executado pela NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. constantes no Termo de Compromisso referente à autorização de supressão de vegetação n 661/2012, 1ª Retificação referente à condicionante 2.3 e ao Parecer nº 7757/2013, emitida pelo IBAMA;

Considerando a CLAUSULA SEXTA do Termo de Compromisso em tela, tece que a Comissão de Acompanhamento deverá ser composta por 03 (três) integrantes, nomeados mediante Portaria, sendo 02 (dois) indicados pela SEMA e 01 (um) pela NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.;

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar para compor a Comissão de Acompanhamento para gerenciamento técnico-operacional, com caráter consultivo e fiscalizatório em cumprimento da Cláusula Sexta do Termo de Compromisso, composta pelos técnicos abaixo relacionados:

I – Lairson Vieira de Almeida – Gerente Regional do Parque Estadual Águas do Cuiabá e da APA Estadual Cabeceiras do Rio Cuiabá / SEMA-MT - SEMA/MT;

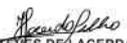
II – Jussara Souza Oliveira – Analista de Meio Ambiente / SEMA – MT;

III – Alexandre Julio Ferreira - Coordenador do Meio Ambiente – Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada,
Publicada,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014.


JOSÉ ESTÊVÃO DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

TOMADA DE PREÇOS Nº 102/2014.

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de Resultado de classificação e vencedora da empresa participante na Tomada de Preços – Edital nº 102/2014, com objetivo de selecionar Empresa de engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Reconstrução Parcial de Pontes de Madeira Tipo I, na Rodovia MT-060, Trecho: Poconé – Porto Jofre, Local: Vários (conforme Relatórios), com extensão total de 378,0m, no município de Poconé – MT.

EMPRESA CLASSIFICADA:

PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

A Comissão de Licitação declara a empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME vencedora do certame licitatório, por ter atendido os ditames do Edital. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 20 de Outubro de 2014.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 244/08

PROCESSO: 42.105-6/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 42.105-6/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 244/08 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 2.3536 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Três) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 244/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DA RODOVIA MT- 160

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 149/14

PROCESSO: 21.263-3/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 21.263-3/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 149/14 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 300 (Trezentos) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 149/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 154/14

PROCESSO: 20.036-3/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 20.036-3/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 154/14 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 300 (Trezentos) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 154/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 152/14

PROCESSO: 17.299-8/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 17.299-8/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 152/14 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 300 (Trezentos) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 152/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 155/14

PROCESSO: 20.033-3/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 20.033-3/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 155/14 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 300 (Trezentos) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 155/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE BRASORTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 165/14
PROCESSO: 24.187-6/14**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 24.187-6/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 165/14 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 300 (Trezentos) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 165/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 159/14
PROCESSO: 67.709-7/13**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 67.709-7/13, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 159/14 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 300 (Trezentos) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 159/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ITAÚBA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 162/14
PROCESSO: 05.872-2/14**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 05.872-2/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 162/14 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 300 (Trezentos) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 162/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 374/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 310938/2013-SETPU

Modalidade: RDC PRESENCIAL n.º 001/2013 - SETPU

Objeto do Contrato: Contratação Integrada de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas – Divisa MT/AM, Sub-Trecho: Entº MT (420) (A) (Castanheira) - Entº MT 206 (A)/418(B) (Colniza); Segmento: Km 1.031,676 ao Km 1.083,340; Extensão: 51,664 Km; Código PNV: 174BMT0195 a 174BMT0210 - Lote 06.

Prazo de vigência: 820 (oitocentos e vinte) dias consecutivos.

Valor: de R\$ 94.900.000,00 (noventa e quatro milhões, novecentos mil reais) a preços iniciais.

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.1287.0100.449000000.161.6.1, Exercício de 2014, empenhado conforme Notas de Empenhos: 25101.0001.14.002270-6; 25101.0001.14.002271-4 e 25101.0001.14.002272-2 no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PARTES: CONSÓRCIO GUAXE – ENCOMIND - JBS e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

PORTARIA/SETPU/683/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004 e Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010, que regem a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

RESOLVE:

Instituir, considerando o que consta da CI 590/2014 - SETPU, de 21/10/2014, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 089/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira Tipo I na Rodovia MT 351, Trecho: Entrº MT 452 – Entrº MT 270, sobre o Ribeirão Campo Alegre de Baixo, numa extensão de 7,0m, no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A realização será no dia **23 de Outubro de 2014**, às **08h30** na sala de licitações da ASLIC/SETPU.

COMISSÃO:

ÉDSON JOSÉ DA SILVA.....PRESIDENTE

RAFAEL ARRUDA CORRÊA.....MEMBRO

MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO

SIMONE PEIXOTO DA SILVA.....SECRETÁRIA

Registre, Publique-se, Cumpra-se. Cuiabá/MT, 21 de Outubro de 2014.

PORTARIA/SETPU/679/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004 e Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010, que regem a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

RESOLVE:

Instituir, considerando o que consta da CI 588/2014 - SETPU, de 20/10/2014, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 109/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, nas Rodovias MT 410 – 441, Trecho: Nova Canaã do Norte – Tabaporã/N. Canaã do Norte – Juara, Sub Trecho: Nova Canaã do Norte - Entrº MT 329/ Nova Canaã do Norte – Entº MT 010, sobre os Córregos Tapaiúna, Corgão e do Cal com extensão: 64,0m 20,0m e 8,0m respectivamente, no Município de Nova Canaã do Norte – MT.

A realização será no dia **03 de Novembro de 2014**, às **08h30** na sala de licitações da ASLIC/SETPU.

COMISSÃO:

ÉDSON JOSÉ DA SILVA.....PRESIDENTE

RAFAEL ARRUDA CORRÊA.....MEMBRO

MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO

SIMONE PEIXOTO DA SILVA.....SECRETÁRIA

Registre, Publique-se, Cumpra-se. Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2014.

PORTARIA/SETPU/680/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004 e Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010, que regem a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana.

RESOLVE:

Instituir, considerando o que consta da CI 588/2014 - SETPU, de 20/10/2014, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 090/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de Reforma de Ponte de Madeira Tipo I na Rodovia MT 020, Trecho: Paranatinga – Serra dos Carajás – Entrº MT 129, sobre o Córrego Rio Maria I e o Córrego Maria IV, numa extensão de 15,0m, e 12,0m no Município de Paranatinga – MT.

A realização será no dia **23 de Outubro de 2014**, às **16h30** na sala de licitações da ASLIC/SETPU.

COMISSÃO:

ÉDSON JOSÉ DA SILVA.....PRESIDENTE

VINICIUS FERREIRA DE CARVALHO BATISTA.....MEMBRO

MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO

SIMONE PEIXOTO DA SILVA.....SECRETÁRIA

Registre, Publique-se, Cumpra-se. Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2014.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2013 - SAD/PJC/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao subitem 19.5 do Edital n. 001/2013 – SAD/PJC/MT, de 18 de novembro de 2013, torna público o **candidato eliminado no Concurso Público para o cargo de Investigador de Polícia e convoca novo candidato para a Segunda Etapa do Concurso Público – Curso de Formação Inicial Técnico Profissional, nos termos do subitem 19.5.1 do Edital de Abertura.**

1. DO CANDIDATO ELIMINADO

1.1 O candidato relacionado abaixo está eliminado do Concurso Público para provimento de cargo de **Investigador de Polícia**, nos termos do subitem 19.5 do Edital de Abertura e subitem 2.2 do 2º Edital de Convocação para a referida fase, do dia 16/10/2014, por não efetivar a matrícula na Segunda Etapa – Curso de Formação **Inicial Técnico Profissional**, no prazo e local estabelecido, ou ainda, por deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação.

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / JUÍNA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
64	ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS	5339812	000828654 SSP RO	CL

2. DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O candidato convocado na relação abaixo deverá observar as normas e procedimentos para a realização da Segunda Etapa – Curso de Formação Inicial Técnico Profissional para os cargos de **Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia**, constante no Edital de Convocação, publicado em 01 de outubro de 2014 e do 2º Edital de Convocação, publicado em 16 de outubro de 2014.

2.2 O candidato convocado pelo subitem anterior que deixar de se apresentar para efetuar a matrícula no dia e local determinado nos **Editais de Convocação, publicados em 01 de outubro de 2014 e em 16 de outubro de 2014**, ou que deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação será eliminado do concurso público, nos termos do subitem 19.5 do Edital de Abertura.

2.3 Na hipótese do subitem anterior haverá nova convocação de candidatos para o preenchimento da vaga em data a ser oportunamente divulgada, a critério da Administração. 2.4 A convocação de candidatos pela classificação geral para os pólos que não possuem mais candidatos em seu cadastro, conforme preceitua o subitem 2.3 e seguintes do Edital de Abertura, ocorrerá após conclusão do chamamento da vaga por pólo deste Edital.

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / JUÍNA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Classif. AMPLA	Nome	Inscrição	RG	SIT
65	EMERSON BRANCHIER PETSCH	5295688	1020498 SSP RO	CL

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2014.


ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa BANDEIRANTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada no serviço de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em quadro de comando e bomba d'água, entre ½ cv e 5 cv, de 110/220/380 volts, para atender a Polícia Judiciária Civil em Cuiabá e Várzea Grande.

DO VALOR: R\$ 41.499,99 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: U.O: 19101; Projeto: 4259; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Leandro Ferreira de Souza – Investigador de Polícia – Gerente de Logística e Manutenção

DA VIGÊNCIA: 21/10/2014 a 20/10/2015.

DA DATA: 21/10/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO MARQUES DE MENDONÇA - Bandeirantes Comercio e Serviços Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 185/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 185/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa N. G. COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 185/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida dos Angicos, nº 504, Centro, no município de Tapurah-MT, para abrigar as instalações do Núcleo de Polícia Militar de Tapurah-MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/10/2014 a 25/10/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. NEUDI GALLI, Sócio – Proprietário da N.G COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. e Representante da Sócia Amábil Pavan Galli./LOCADOR.

LOTACIONOGRAMA**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de

suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Secretaria de Segurança Pública						
4º TRIMESTRE-2014						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	80	61	19	-	Lei nº 9541-26/05/11
Desenvolvimento Econômico e Social	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	100	30	70	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	3	1	2	-	
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	Analista Administrativo	62	76	-	-	Lei nº 9540-26/05/11
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	Técnico Administrativo	25	32	-	-	

TATIANA LAURA GUEDES LIBARDI
 Coordenadora de Gestão de Pessoas
 Original Assinado

LOTACIONOGRAMA**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de

suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Perícia Oficial de Identificação Técnica						
4º TRIMESTRE-2014						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Polícia Técnica	Perito Oficial Médico Legista	156	135	21	-	Lei nº 8321-12/05/05
Polícia Técnica	Perito Oficial Odonto Legista	44	6	38	-	
Polícia Técnica	Perito Oficial Criminal	246	244	2	-	
Polícia Técnica	Papiloscopista	238	142	96	-	Lei nº 9579-01/07/11
Polícia Técnica	Perito Criminal II	15	11	4	-	
Polícia Técnica	Técnico de Necropsia	86	46	40	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	25	14	11	-	Lei nº 9541-26/05/11
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	150	127	23	-	
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	36	33	3	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Perícia Oficial de Identificação Técnica		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
Secretaria de Estado de Saúde	Prof. Nível Superior do Sus	2
Secretaria de Estado de Saúde	Prof. Tec. Nível Médio do Sus	2
Secretaria de Estado de Educação	Professor da Educação Básica	2
Secretaria de Estado de Educação	Apoio Educacional	2
Secretaria de Estado de Segurança	Agente de Deserv. Econômico e Social	1
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Auxiliar de Deserv. Econômico e Social	1
Sejudh	Assistente do Sistema Penitenciário	1
Secretaria de Estado de Segurança	Técnico da Área Instrumental	1
Polícia Judiciária Civil	Investigador de Polícia	14

TATIANA LAURA GUEDES LIBARDI
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Portaria 076/SESP/2014

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis: n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012, e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1 Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de: 2011, 2012, 2013 e 2014 nos termos do Art. 9 do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.
Publicada.
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 06 de Outubro de 2014

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)
Segue abaixo as avaliações dos servidores:

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2013
Analista do Desenvolvimento Econômico e Social		
115992	Terezinha Célia Amador Pimenta de Alencar	9,91
115366	Diana Maria de Lima	9,6
104114	Marinês de Carli Pereira	10
114246	Marco Antonio Lopes	9,96

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2011
Analista Administrativo		
203201	Laércio Santana Correa	9,62

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2013
Analista Administrativo		
203201	Laércio Santana Correa	9,71
113675	Jocilene Quixabeira Santod Ribeiro	10
47984	Lucinil Ramos de Siqueira Pereira	9,4
111654	Edna Beatriz Montes Cellos Reis	9,71

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2014
Analista Administrativo		
203201	Laércio Santana Correa	9,95
140127	Fernanda Barros de Bernardes	10
205027	Ivane Simone de Almeida Matos	10
113675	Jocilene Quixabeira Santod Ribeiro	10
140391	Daniela Marques Godinho	9,91
140662	Eveline Julieta Konageski	10
71403	Maricilda do Nascimento Farias	10
139981	Saulo Marcelo de Souza	9,75
140515	Estevan Manoel Garcia Gomes	9,75
47984	Lucinil Ramos de Siqueira Pereira	9,4
117306	Neodi Carlos Zilotto	9,73
140084	Fabiano Isac da Silva Queiroz	9,81
140375	André Ramos Gomes da Silva	9,58
140371	Sirlei Teresinha Theis de Almeida	10
114744	Janiovann José da Silva	9,35
111654	Edna Beatriz Montes Cellos Reis	9,81
107645	Meirelha Pinheiro da Silva	9,71

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2011
Técnico de Necrópsia		
82226	Wilson Antonio Caxito	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2012
Técnico de Necrópsia		
23568	Mirian Michalizsen	8,14

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2013
Técnico de Necrópsia		
23568	Mirian Michalizsen	7,96
204836	Julcemar Maculan	9,83

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2014
Técnico Administrativo		
203037	Alessandra Gonçalves de Oliveira	10
140377	Ione Batista Duarte	9,47
138298	Alex Bonfim Cardoso	9,2
203035	Eliane Rodrigues Veloso	9,85

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2014
Analista de Desenvolvimento Econômico Social		
104114	Marinês de Carli Pereira	10
203105	Joel Ludwig	9,8
203211	Neiva Pereira Coelho	9,79
140080	Lenilda Aparecida da Silva	9,52

140657	Elma Aparecida de Souza	10
114246	Marco Antônio Lopes	10
204023	Elizeth Andrade de Freitas Lobo	9,95
115992	Terezinha Célia Amador Pimenta de Alencar	9,91
140113	Clodoaldo de Lima Baia Filho	9,26
109325	Amaro de Assumpção Silva Filho	9,08
79464	Kelys Auxiliadora do Espírito Santo	9,96
33200	Oswaldo Dias Moraes	9,83
123834	Claudia Regina Pinheiro da Silva Rosa	10
115366	Diana Maria de Lima	9,58

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2014
Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social		
115991	Joelcio Mendonça de Barros	9,2

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2014
Agente de Desenvolvimento Econômico Social		
18808	Paulo Rodrigues da Silva	8,83
25404	Lucineide Maria Oliveira Souza	9,89
79051	Airton Cesar da Silva	9,86

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2014
Agente de Desenvolvimento Econômico Social		
57104	Oriando Quintino de Souza	9,91

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Portaria nº. 75/SEJUDH/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar: nº 389 de 31 de março de 2010, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, referente aos anos de 2011 2012 2013 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 09 de Outubro de 2014.

Luiz Antonio Póssas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

(Anexo da Portaria nº. 75/SEJUDH/2014)

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
88952	ADILSON BLAUT HERINGER	9,79
109681	AGNO SERGIO SILVA RAMOS	10
125070	ANA PAULA DE OLIVEIRA ALCANTARA	9,28
44184	DANIEL GUIMARAES CALDAS	10
124873	LUIZ MAURO ROMAO DA SILVA	8,2
85460	MARIA JOSE URSULINA DA SILVA	9,76
101786	SERGIO LUIZ DE ARRUDA	9,2
118013	SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
88952	ADILSON BLAUT HERINGER	9,79
109681	AGNO SERGIO SILVA RAMOS	10
125070	ANA PAULA DE OLIVEIRA ALCANTARA	9,28
44184	DANIEL GUIMARAES CALDAS	10
109657	DANILO EDER AMARO FERREIRA	9,91
124873	LUIZ MAURO ROMAO DA SILVA	8,2
85460	MARIA JOSE URSULINA DA SILVA	9,76
96979	RITA DE CASSIA MACEDO	8,13
101786	SERGIO LUIZ DE ARRUDA	9,3
118013	SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
88952	ADILSON BLAUT HERINGER	9,79
109681	AGNO SERGIO SILVA RAMOS	10
125070	ANA PAULA DE OLIVEIRA ALCANTARA	9,28
44184	DANIEL GUIMARAES CALDAS	10

109657	DANILO EDER AMARO FERREIRA	9,81
124873	LUIZ MAURO ROMAO DA SILVA	8,2
85460	MARIA JOSE URSULINA DA SILVA	9,76
96979	RITA DE CASSIA MACEDO	8,13
101786	SERGIO LUIZ DE ARRUDA	9,6
118013	SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011/2012/2013/2014
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
85421	GILSON ALVES FERREIRA	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04.
88835	UDESON DE SOUZA LIMA	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04.

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011/2012/2013
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
85379	ROSANA CRISTINE PAES DE BARROS MAS SOUD	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04.

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011/2012
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
118009	JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04.

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
130316	FRANCISCO PYNARD DURGO GOMES	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04.

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
58405	NUBIA GUEDES MARTINS	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 010/2014.

A Secretaria de Estado de Educação, torna público que a sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 010/2014, agendada para o dia 07/10/2014**, cujo objeto e Contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação de 02 salas de aula, instalações elétricas na EE Deputado Djalma Carneiro da Rocha, localizada no município de Comodoro/MT, foi declarada **DESERTA**. A sessão de reabertura ocorrerá no dia **11 de novembro de 2014 às 08:30 horas**, no auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta**, pelo telefone: (65) 3613-2523.

Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 014/2014.

A Secretaria de Estado de Educação, torna público que a sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 014/2014, agendada para o dia 29/09/2014**, cujo objeto e Contratação de empresa especializada em execução da obra para conclusão e adequação da quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais – dimensão da quadra 24 x 32m e instalações elétricas na EE Frei Carlos Vallet, localizada no município de Poconé/MT, foi declarada **DESERTA**. A sessão de reabertura ocorrerá no dia **12 de novembro de 2014 às 08:30 horas**, no auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta**, pelo telefone: (65) 3613-2523.

Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2014-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇO n.º 015/2014**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa

especializada em execução de obra para construção de 03 salas de aula, instalações elétricas na EE Reunidas Cachoeira Rica, localizada no município de Chapada dos Guimarães/MT, teve como proposta vencedora a empresa **Construtora e Locadora Duarte Eireli- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 08.464.930/0001-08, com o valor global de R\$ **274.450,58 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)**.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2014

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante)
MACIEL CRISTIANO DA SILVA (Contratada)

Processo nº: 479748/2014

Termo de Referência: 498/2014

Parecer Jurídico: 1383/2014/UAS/SEDUC/AD102

Objeto: "Construção de 01 (um) instrutor para prestação de Formação Continuada para Coordenadores, Formadores do CEFAPROS e Professores que atendem alunos com Déficit Intelectual"
Fundamento Legal: Artigos, 25 - inciso II, c/c art. 13 - inciso VI da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 14101.0001.0322096-0 e 14101.0001.14.032097-9

Elemento de Despesa: 339036 e 339047

Justificativa: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, incisos II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que dispõem ser inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 295/2014/SEDUC-MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, e considerando documentos acostados no processo nº 47665/2013.

RESOLVE:

Cessar, a partir de 12 de dezembro de 1988, a designação da servidora **Elizabete Gonçalves de Moraes**, RG. Nº 799961 SSP/MT, CPF. 080.782.621-91, para exercer a função de secretária, grupo DAÍ, da escola estadual de 1º Grau "Profª Hermelinda de Figueiredo", do município de Cuiabá-MT, conforme Portaria nº 1017/86 de 21/05/1986, publicada no diário Oficial de 27/05/1986, pág.10, para fins de regularização funcional.

C U M P R A – S E

Cuiabá, 14 de outubro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 313/2014/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 04, § 5º. da Instrução Normativa nº 011/2013/GS/SEDUC e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 395908/2014, que tem por escopo **apurar responsabilidade da empresa Sersan Serviços Saneamento e Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.753.803/0001-30, com sede social na Avenida Tiradentes, nº. 1.578, Centro, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. Antônio Marciel Ribeiro, portador do R. G. nº. 601.161, expedido pela SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 432.865.501-91, podendo ser encontrado na Rua Raimundo de Matos, nº. 1.557, Centro, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.700-350, pela inexecução parcial do Contrato nº. **140/2011, de 28 de setembro de 2011, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma dos banheiros, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas na Escola Estadual Professora Elizabeth de Freitas Magalhães, localizada no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, conforme planilha consolidada, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e planilha de detalhamento Anexo I do Termo de Referência nº. 574/2011.**

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 21.10.2014, por mais 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº. 212/2014/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de outubro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 00125/2014 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 615/2013-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar *in loco* o pedido da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

- Miriam Estela de Souza Freire
- Eleni Bazzano de Oliveira

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRA-SE

PUBLICADA

Cuiabá, 17 de outubro de 2014

Aguinaldo Garrido
Presidente

PORTARIA N. 00126/2014 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011CEE/MT, e à vista do Processo nº 626/2013-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar *in loco* o pedido da Escola Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças para Autorização do Curso Técnico em Hospedagem, Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer.

- Dêmili Fabiano Simeão
- Eleni Bazzano de Oliveira

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 17 de outubro de 2014

Aguinaldo Garrido
Presidente

PORTARIA N. 00128/2014 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 1049/2014-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar *in loco* o pedido da Escola Politécnica do Noroeste de Juína/MT para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no município de Colniza/MT.

- Nilene Duarte
- Edvaldo De Araujo

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 17 de outubro de 2014

Aguinaldo Garrido
Presidente

PORTARIA Nº 027/2014-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista INDICACÃO apresentada na REUNIÃO PLENÁRIA do dia 05 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos membros abaixo relacionados para proceder estudos e deliberações acerca da Lei Estadual nº 8801/2008 - que dispõe sobre a livre organização de Grêmios Estudantes, Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e Diretórios Centrais de Estudantes no Estado de Mato Grosso:

1. Consº MIGUEL RODRIGUES NETTO – CEPS;
2. Consº PABLO RODRIGO RAMOS DE SOUZA SILVA – CEPS;
3. Consº ROGÉRIO LIMA BARBOSA – CEB;
4. Consº SANTANA DE CAMPOS – CEB;
5. Técnico - EDVALDO DE ARAÚJO;
6. Técnica – ENEIDA ALINE ANDRÉ CARNEIRO.

Parágrafo único - A comissão deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente após a publicação desta portaria e encerrá-los no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias com apresentação dos resultados, em forma de Minuta de Resolução, ao Conselho Pleno deste Colegiado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Cuiabá, 15 de outubro de 2014.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

PORTARIA N. 00127/2014 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 1799/2014-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar *in loco* o pedido do Supermais Sistema de Ensino do município de Jaciara/MT para Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

- Luiza Helena Rodrigues
- Eleni Bazzano de Oliveira

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 17 de outubro de 2014

Aguinaldo Garrido
Presidente

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEDCA/MT Nº 0145/2014.

Dispõe sobre a aprovação da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CEDCA-MT para o ano de 2015.

Considerando o que estabelece o PPA/2012-2105;

Considerando o que estabelece a Resolução nº 137/2014 que trata sobre a convocação da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso, a ser realizada nos dias 12 a 14 de julho de 2015;

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei 5892, de 11 de dezembro de 1991 e na Resolução nº 01/95 – 29 de novembro de 1995 que estabelece seu Regimento Interno.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para o ano de 2015, no valor de R\$ 919.897,00 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor imediatamente.

PUBLICADA, CUMPRA-SE.

(original assinada)
Mauro Cesar Souza
Presidente do CEDCA-MT
Atto Gov. 17.742/2013

Proposta Orçamentária do CEDCA-MT
Ano: 2015

Lei Federal 4.320/1961
Constituição Federal 1988
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.069/1990, artigo 88, II III e IV.
Lei Estadual nº 5.892/11.12.1991
Lei Estadual nº 5982/13.05. 1992
Decreto nº 3.378/17.08.1993
Resolução nº 001/29.11.1995
Lei 7.849/18.12.2002
Lei 8.416/28.12.2005
Lei 9.499/07.01.2011

Unidade Orçamentária: 22.603

Fundo da Infância e Adolescência.

Fonte de Financiamento: Orçamento Público.

Projeto Atividade: 2301 – Promoção de Direitos a Criança e ao Adolescente.

1 – Manutenção e funcionamento do Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros -Escola de Conselhos de Mato Grosso

R\$ 450.000,00

Natureza da Despesa:

335039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 150.000,00

335052 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 100.000,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 200.000,00

2 – Manutenção e funcionamento do Laboratório Estadual do SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência.

R\$ 300.000,00

Natureza da Despesa:

339039 – Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00

339036 – Pessoa Física – R\$ 100.000,00

339030 – Material de Consumo – R\$ 150.000,00

3 – Manutenção e funcionamento do CEDCA-MT

R\$ 169.897,00

Natureza da Despesa:

339039 – Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00

339036 – Pessoa Física – R\$ 50.000,00

339030 – Material de Consumo – R\$ 9.897,00

339014 – Diária Civil – R\$ 50.000,00

339033 – Passagens – R\$ 20.000,00

Total Geral: 919.897,00 (novecentos e dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais).

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº575/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 430159/2014****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Emilda Viana Barros Silva**OBJETO** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Luciara – MT**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 27/08/2014 à 07/10/2014**ASSINAM:** Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Emilda Viana Barros Silva - contratada**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº576/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 576235/2014****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Maria Tânia do Nascimento Santos**OBJETO** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Diamantino – MT**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 17/10/2014 à 23/10/2014**ASSINAM:** Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Maria Tânia do Nascimento Santos - contratada**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº577/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 576251/2014****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Ana Ligia Saraiva dos Santos Buffon**OBJETO** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Marilândia e Santo Afonso – MT**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 17/10/2014 à 07/11/2014**ASSINAM:** Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Ana Ligia Saraiva dos Santos Buffon - contratada**PORTARIA Nº71/2014/SECITEC/MT**O **Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Inventário Anual Físico e Financeiro e Comissão de Material de Consumo em Estoque** da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

I – Presidente:

a) Marcelo Miranda Rey de Figueiredo

II – Membros:

- b) Valdivino Tavares Alves
- c) Alessandro Mauricio Gomes
- d) Hildebrando Ramos Dias
- e) Tadeu Amorim da Silva
- f) Sócrates de Albuquerque Menezes
- g) Luiz Augusto Faria Arruda

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, porém, a prioridade é a conclusão dos trabalhos citados nesta Portaria.

Art. 3º - Fica determinada a data de 31 de dezembro de 2014 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de Outubro de 2014

Fábio Vieira Alves
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

PORTARIA Nº70/2014/SECITEC/MTO **Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13, da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos referente aos seguintes Processos da SECITEC: 539560/2009; 805476/2009; 817928/2009; 177072/2010; 525270/2010; 536901/2009; 840680/2009; 389294/2010; 206496/2010; 543598/2009; 527150/2009.

Art. 2º A comissão prevista no art. 1º será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia:

I – Presidente:

a) Nilton Nelson Goulart Júnior

II – Membros:

- b) Joadir Gonçalves da Silva
- c) Renata da Silva Castilho Lavor
- d) Andrea Fernanda de Assis Cintra
- e) Karola Viana da Silva Oliveira

Art. 3º A comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa e os demais princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º A comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os demais servidores do órgão vinculado ao assunto, prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Após realizar a instrução do processo e elaborar relatório, a Comissão remeterá os autos à Auditoria Geral do Estado que expedirá relatório conclusivo, para posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para apreciação e julgamento.

Art. 6º - Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão do trabalho.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de Outubro de 2014

Fábio Vieira Alves
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 115/2013/SEC/MT – ref. ao processo nº. 591342/2013.****INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Canarana – CNPJ: 15.023.922/0001-91.**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Convênio nº 115/2013/SEC, conforme Art. 51 da Instrução Normativa nº 003/2009, considerando os motivos presentes nos autos do processo.**DATA DA ASSINATURA**17/10/2014.**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 100/2014/SEC/MT – ref. ao processo nº. 353747/2014****INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Canarana – CNPJ: 15.023.922/0001-91.**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Convênio nº 100/2014/SEC, conforme Art. 51 da Instrução Normativa nº 003/2009, considerando os motivos presentes nos autos do processo.**DATA DA ASSINATURA**21/10/2014.Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2010/SEC
Processo: 9584/2014

Data da assinatura: 24 de setembro de 2014

Partes: Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº. 03.507.415/0026-00 e a Empresa Security Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ nº. 00.332.087/0005-28

Objeto: alteração da Cláusula Oitava prorrogando o contrato nº 023/2010 por um período de 12 (doze) meses, e as Cláusulas Segunda e Sexta – do preço, especificações e dotação orçamentária.

Signatário: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Marcos Antônio Gandini Palácio

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014/SEC
Processo: 391546/2014

Data da assinatura: 24 de setembro de 2014

Partes: Secretaria de Estado de Cultura sob CNPJ nº.03.507.415/0026-00 e a Empresa Pantanal Vigilância e Segurança Ltda sob CNPJ nº.08.282.957/0001-80

Objeto: alteração da Cláusula Segunda - por motivo de repactuação contratual e pagamento de adicional periculosidade

Signatário: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Maluze Gonçalves de Queiroz

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 190/2014/GBSES**

Constitui Comissão de Servidores para efetuar a revisão da Portaria 125/2014/GBSES que dispõe sobre o sistema de registro e controle de assiduidade e pontualidade dos servidores efetivos, comissionados e cedidos, além dos estagiários e eventuais contratos temporários, que atuam nas unidades integrantes da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor da Portaria 125/2014/GBSES que dispõe sobre o registro e controle de assiduidade e pontualidade dos servidores lotados nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT.

CONSIDERANDO a reunião do movimento de servidores da SES, realizada no saguão do prédio central no dia 04/09/2014.

CONSIDERANDO a deliberação do pleno do Conselho Estadual de Saúde, decorrente da Reunião Ordinária realizada dia 01/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para revisão da Portaria 125/2014/GBSES que dispõe sobre o registro e controle de assiduidade e pontualidade dos servidores lotados nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT, a ser composta pelos seguintes servidores voluntários:

Servidor	Mat.	Lotação
Cedenice Ferreira da Silva	70249	COVSAN
Wanyse Magalhães F. de Lima	88767	CES/MT
Renata Petri de Campos	931906	GEAC
Luzia A. A. Sartori	126920	SUAD
Lilian Aparecida Fabris	81780	Apoio Jud/SES
Helen A. Silva Moreira	111088	COVSAN
Janes A. Francio Moreira	110674	COVSAN
Fernanda Ribeiro Carvalho Rondon	115415	CEOP
Daniely Beatrice Ribeiro do Lago	120219	CERMAC
Josiane Camargo Farias	111335	CIAPS Adauto Botelho
Patricia Lima Thomaz de Aquino	71589	HEMOCENTRO
Aparecida dos Santos Souza	113087	SAMU
Elisângela de Arruda Oliveira	106822	MT Laboratório
Luciana Gomes de Souza	54214	CAPISI
Cirlene Santana de Oliveira	90051	CAPS AD
Geysa Katie de Azevedo Costa	80751	ESP
Adonis Pacheco Sampaio	4036	CRIDAC
Luzinete Beatriz de Magalhães	43357	ERS Baixada Cuiabana
Edson Lima Ferreira	56164	CEREST
Eudes Antônio Pedroso	75322	MT Laboratório
Antonio Alves Arruda	90157	ERS Baixada Cuiabana

§ 1º É de responsabilidade de cada servidor acima identificado, indicar os respectivos suplentes na eventual impossibilidade de sua presença nas reuniões agendadas.

§ 2º A atual comissão ira encaminhar convites para que representantes das unidades do interior possam participar das discussões em comento.

Art. 2º Para todos os efeitos são mantidas às condições funcionais afeitas aos servidores envolvidos, e ao fim dos trabalhos os mesmos retornarão as suas atividades ordinárias.

Art. 3º Fica definido como representante da Comissão de que trata esta Portaria, o respectivo presidente em exercício do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e do Meio Ambiente - SISMA, neste ato a servidora **Alzita Leão Ormond**, e na ausência desta a servidora **Cedenice Ferreira da Silva**.

Parágrafo Único. Em havendo alteração na presidência do SISMA, fica também automaticamente alterada a representação da presente Comissão instituída.

Art. 4º O prazo para se levar a termo as atividades da Comissão será de 60 (sessenta dias) dias, podendo ser prorrogando de acordo com a necessidade.

Art. 5º Ao final dos trabalhos a Comissão irá encaminhar ao gabinete, nova minuta de Portaria tendo por objeto a assiduidade e frequência dos servidores da SES, para fins de apreciação pelo gestor acompanhado pela assessoria jurídica do SISMA.

Parágrafo Único. A validação da redação final do texto deverá ser efetuada em sede de Assembleia Geral de Servidores, convocado pelo SISMA e posteriormente apresentado ao Conselho Estadual de Saúde via Comissão de RH e Saúde do Trabalhador.

Art. 6º Ficam suspensas as penalidades previstas na Portaria 125/2014/GBSES e demais normas anteriores, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação, mantendo-se a obrigatoriedade dos servidores de efetuarem seus respectivos registros de frequência no SBCF para fins de testes e vistas aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

SEDRAF**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**

ERRATA DAPORTARIA Nº 31/2014

Onde se lê : **RONALD KEEMP SANTIN BORGES**

Leia-se: **RONALD KEMMP SANTIN BORGES**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2014

Luiz Carlos Alécio

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e agricultura Familiar

SEDRAF-MT

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014/SEDTUR. Ref. ao Processo nº 495045/2014/SED-TUR CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADO: GIBBOR Brasil Propaganda e Marketing LTDA EPP – CNPJ nº: 08.329.433/0001-05.

OBJETO: Contratação de serviços especializados na publicação de matérias em jornais de circulação diária a nível nacional, para atender a demanda de publicação de atos normativos e não normativos dos órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

VALOR TOTAL: R\$ 2.478,00 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 – 2007- 33903900 – 100 – N. Empenho: 24101.0001.14.000487-0

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 09/10/2014.

ASSINAM: JAIRO PRADELLA - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – **ALEXANDRE DA SILVA BANDETTINI** – GIBBOR Brasil Propaganda e Marketing LTDA EPP - Contratada.

SECID**CIDADES**

PORTARIA / SECID/Nº 241/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, no Município de Mirassol D'Oeste/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº088/2013, assinado em 23/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Mirassol D'Oeste.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 23/12/2013.

FISCAL: ENGº **KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA**

MEMBROS: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 242/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Calçada Padronizadas, no Município de Salto do Céu/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº090/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Salto do Céu.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ENGº **KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA**

MEMBROS: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 243/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso, no Município de Salto do Céu/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº091/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Salto do Céu.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ENGº **KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA**
MEMBROS: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 244/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Múltiplo Uso, no Município de Novo Mundo/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº092/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Novo Mundo.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ENGº **ELY FERRAZ RIBEIRO**
MEMBROS: ENGº WILMAR RODRIGUES
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 245/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Arquibancada Coberta e Vestiários no Mini Estádio denominado Paulo Cesar Volpato, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº093/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ENGº **KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA**
MEMBROS: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 246/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Rodoviária, no Município de Torixoréu/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº095/2013, assinado em 19/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Torixoréu.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 19/12/2013.

FISCAL: ENGº **LOURIVAL ALVES**
MEMBROS: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 247/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Praça Pública da Rodoviária, no Município de Torixoréu/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº096/2013, assinado em 19/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Torixoréu.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 19/12/2013.

FISCAL: ENGº **LOURIVAL ALVES**
MEMBROS: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 248/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Iluminação do Mini Estádio "Rogério Jesus de Arruda", no Centro, no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº099/2013, assinado em 19/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nossa Senhora do Livramento.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 19/12/2013.

FISCAL: ARQTº **ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO**
MEMBROS: ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO
ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA

PORTARIA / SECID/Nº 249/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Projetos, Construções e Reforma de Obras Públicas Municipais, no Município de Jaciara/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº106/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Jaciara.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ENGº **LOURIVAL ALVES**
MEMBROS: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 250/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Barracão Coberto no Centro dos Idosos, no Município de Nova Canaã do Norte/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº107/2013, assinado em 23/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nova Canaã do Norte.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 23/12/2013.

FISCAL: ENGº **ELY FERRAZ RIBEIRO**
MEMBROS: ENGº WILMAR RODRIGUES
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 251/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma e Ampliação Parcial das Instalações da Terceira Idade Tia Celina, no Município de Matupá/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº108/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Matupá.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ENGº **ELY FERRAZ RIBEIRO**
MEMBROS: ENGº WILMAR RODRIGUES
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 252/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Múltiplo Uso, no Município de Peixoto de Azevedo/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº110/2013, assinado em 23/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Peixoto de Azevedo.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 23/12/2013.

FISCAL: ENGº **ELY FERRAZ RIBEIRO**
MEMBROS: ENGº WILMAR RODRIGUES
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 253/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de uma Praça na Comunidade 5000, no Município de Novo Mundo/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº111/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Novo Mundo.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ENGº **ELY FERRAZ RIBEIRO**
MEMBROS: ENGº WILMAR RODRIGUES
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2014.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Secretaria de Estado das Cidades
(original assinado)

Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Publicas
(original assiado)

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECOPA		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
CEPROMAT	Analista de Tecnologia da Informação	1
SAD	Analista Administrativo	6
	Técnico Administrativo	2
SEPLAN	Analista Administrativo	9
	Técnico Administrativo	3
	Gestor Governamental	5
SEFAZ	Agente de Tributos	1
	Analista Administrativo	6

SESP	Investigador de Policia	1
METAMAT	Agente Administrativo	1
SEMA	Analista do Meio Ambiente	3
SECID	Agente Des. Econômico e Social	3
	Analista Des. Econômico e Social	8
SEDUC	Analista Des. Econômico e Social	2
SETAS	Analista Des. Econômico e Social	1
AGE	Auditor do Estado	2
CASA CIVIL	Analista Des. Econômico e Social	1
SEEL	Auxiliar Des. Econômico e Social	1
	Agente Des. Econômico e Social	4
SEJUDH	Assistente do Sistem. Prisional Adm.	1
DETRAN	Analista do Serviço de Trânsito	3
SICME	Técnico Administrativo	1
	Oficial Administrativo I	1
	Engenheiro de Tráfego	1
	Assistente Técnico Especializado	1
	Motorista	1
TOTAL:		69

4º - TRIMESTRE

LOTACIONOGRAMA

ÓRGÃO: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA-2014-SECOPA

Cuiabá, 17 de outubro de 2014.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014
SECOPA/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL
CNPJ: 01.226.390/0001-85
FAESPE

POR DECISÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL – FAESPE AUTORIZA A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO.

TERMO DE DOAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL -FAESPE, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº.01.226.390/0001-85, com sede na Rua Comandante Balduino nº. 676, Centro, Cáceres-MT, regularmente representada por seu Diretor Executivo, Prof. Marcelo Geraldo Coutinho Horn, Brasileiro, Funcionário Público Estadual, portador do RG nº. 3739600-1 SSP-PR e CPF: 565.167.389-04, residente e domiciliado a Rua Antônio Maria nº. 60, Bairro: Centro, Cáceres-MT, na qualidade e, de agora em diante denominada simplesmente de DOADORA, e de outro lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNEMAT, criada sob a forma de Fundação Pública através da Lei Complementar nº. 030 de 15 de dezembro de 1993, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 01.367.770/0001-30, sediada, AV. Tancredo Neves nº. 1095, Bairro Cavalhada, Cáceres – MT, CEP: 78200-000, neste ato representada por seu Reitor, Ms. Adriano Aparecido Silva, portador da carteira de identidade nº. 540403 SSP-MT e CPF: 395.566.971-87, encontrado no endereço supra, na qualidade e, de agora em diante denominada de DONATÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, mediante as disposições expressas nas Clausulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de um veículo marca VW, modelo PARATI 1.6 TITAN, 05 portas, 05 lugares, combustível álcool e gasolina, cor externa prata, ano/modelo 2009/2010, chassi nº 9BWGB05W6AP004834, PLACA NPM 7669

CLÁUSULA SEGUNDA
DA TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se a DONATÁRIA utilizar todo o bem doado exclusivamente em atividade de apoio, de acordo com suas finalidades estatutárias. SUBCLAUSULA ÚNICA – o bem objeto da presente doação será incorporado ao patrimônio da DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO RECEBIMENTO

Pelo presente termo de doação, a DONATÁRIA recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na cláusula primeira que estarão à disposição da DONATÁRIA, após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUARTA
DO FORO

Elegem as partes, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, o Foro da Comarca de Cáceres, em substituição de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais, regularmente assinado pelo Diretor Executivo da DOADORA e, pelo Magnífico Reitor da DONATÁRIA.

Cáceres, 25 de abril de 2012.

**Original Assinado*

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL-FAESPE
Prof. Marcelo Geraldo Coutinho Horn
Diretor Geral / FAESPE

**Original Assinado*

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva
Reitor

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 189/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal do contido nos autos do processo nº 578706/2010. **R E S O L V E:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **228,9476 ha** (duzentos e vinte e oito hectares, noventa e quatro ares, setenta e seis centiares), situado no Município de **BARRA DO GARÇAS/MT**, Denominada "**FAZENDA SANTA SILVIA**" Perímetro: **6.538,61m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DMM-M-0505, de coord. N 8.332.908,265m e E 338.611,624m, situado no limite da Faz. Roberta-Gleba I; deste, segue confrontando com a Faz. Roberta - Gleba I, Matrícula: 8.760 - CRI de Nova Xavantina/MT, de RER Repartições Ltda., Código do Imóvel: 901.024.020.150-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°53'36" e 1.173,35m, até o vértice DMM-M-0504, de coord. N 8.332.767,436m e E 339.776,496m; 165°41'03" e 239,88m, até o vértice DMM-M-0503, de coord. N 8.332.535,003m e E 339.835,811m, situado no limite da Faz. Roberta - Gleba I com a Faz. Santo Augustinho; deste, segue confrontando com a Faz. Santo Augustinho, Matrícula: 43.330 - SNR de Barra do Garças/MT, de Carlos Augusto Van Tol Cavalin, Código do Imóvel: 638.331.021.431-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°29'42" e 451,42m, até o vértice AIH-M-4629, de coord. N 8.332.096,065m e E 339.941,232m; 165°44'25" e 475,49m, até o vértice AIH-M-7337, de coord. N 8.331.635,230m e E 340.058,352m, situado no limite da Faz. Santo Augustinho com a Fazenda Água Limpa; deste, segue confrontando com a Fazenda Água Limpa, ocupante: Neudi Pedro Manfroi Junior, RG: 860.866 – SSI/SC, CPF: 385.602.679-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°23'18" e 378,26m, até o vértice AIH-M-7338, de coord. N 8.331.559,095m e E 339.687,832m; 169°28'34" e 634,06m, até o vértice AIH-M-7339, de coordenadas N 8.330.935,699m e E 339.803,642m, situado no limite da Fazenda Água Limpa com a Faz. Santo Augustinho; deste, segue confrontando com a Faz. Santo Augustinho, Matrícula: 43.330 - SNR de Barra do Garças/MT, de Carlos Augusto Van Tol Cavalin, Código do Imóvel: 638.331.021.431-9, com o azimute de 259°46'43" e 1.024,01m, até o vértice AIH-M-7340, de coord. N 8.330.753,986m e E 338.795,889m, situado no limite da Faz. Santo Augustinho com a Faz. Santa Silvia; deste, segue confrontando com a Faz. Santa Silvia, ocupante: Silvia Mara Aires Silva, RG: 862.528 - SSP/MT, CPF: 549.896.551-68, com o azimute de 355°06'40" e distância de 2.162,15m, até o vértice DMM-M-0505, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º WGR., tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/ 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/ MT, 17 de outubro de 2.014.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014 (Processo Nº 385346/2014/INDEA/MT)

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 010/2014/INDEA/MT, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de Novo Mundo/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADO: FRANCISCO ALVES DA SILVA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.462,20 (onze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

PRAZO: 12(Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 - Fonte: 240 - Elemento de Despesa: 3600.
ASSINAM: pelo INDEA sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz, e pela Comissão de Licitação o senhor Plínio Pellenz Junior.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014 (Processo Nº 399507/2014/INDEA/MT)

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 011/2014/INDEA/MT, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de São José do Povo/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADO: FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.895,96 (quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)

PRAZO: 12(Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 - Fonte: 240 - Elemento de Despesa: 3600.

ASSINAM: pelo INDEA sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz, e pela Comissão de Licitação o senhor Plínio Pellenz Junior.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014 (Processo Nº 399507/2014/INDEA/MT)

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 011/2014/INDEA/MT, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de São José do Povo/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADO: EVARISTO MARQUES DE ABREU

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)

PRAZO: 12(Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 - Fonte: 240 - Elemento de Despesa: 3600.

ASSINAM: pelo INDEA sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz, e pela Comissão de Licitação o senhor Plínio Pellenz Junior.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2012 (Processo Nº. 10017/2014/INDEA/MT)

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2012, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento da ULE – Unidade Local Execução de Claudia/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT.

CONTRATADO: NERI THOMÉ

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.231,80 (Dez mil. Duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos) anual e R\$ 852,65 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2005.9900 — Elemento /Subelemento da Despesa: 339000.3600 – Serviços de Terceiro Pessoa Física - Fonte 240.1.1

ASSINAM: pela INDEA/MT sua Presidente Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pelo locador Sr. Neri Thomé.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2.014.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEDRAF/INDEA-MT Nº 007/2.014

Dispõe sobre as medidas fitossanitárias para prevenção e controle da ferrugem asiática da soja no Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 26, XIV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 1.522, de 15 de maio de 1992, e a Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966/92 de 22.09.92 e o disposto na Lei nº 8.589, de 19 de dezembro de 2006, que trata da Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Capítulo I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Estabelecer normas para o controle da ferrugem asiática da soja no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O não cumprimento das disposições estabelecidas nesta Instrução Normativa sujeitará os infratores à aplicação de penalidades dispostas na Lei nº 8.589, de 19 de dezembro de 2006 e seu Decreto nº 1.524, de 20 de agosto de 2008, não os isentando de qualquer outra responsabilidade civil e penal previstas em Lei.

Art. 3º. Para efeito desta Instrução Normativa fica definido que:

I- Vazio Sanitário – é o período obrigatório de ausência total de plantas vivas de soja.

II- Planta Guaxa – toda e qualquer planta de soja germinada voluntariamente.

III- Planta Viva de Soja – toda e qualquer planta de soja cultivada ou não.

IV- Planta Cultivada – toda e qualquer planta de soja germinada após a sementeira pelo homem.

V- Plantio Excepcional – todo e qualquer cultivo de soja autorizado pelo Instituto de Defesa Agropecuária – INDEA/MT, durante o período do “vazio sanitário”.

VI- Soja segunda safra ou safrinha – plantio sucessivo de soja após a colheita da safra principal de soja.

Capítulo II**DAS MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS****Seção I****Do plantio excepcional de soja**

Art. 4º. Excepcionalmente o INDEA-MT poderá autorizar o cultivo e manutenção de plantas vivas de soja no período do “vazio sanitário”:

§ 1º. Quando solicitado e justificado pelo interessado por meio de requerimento, para os seguintes objetivos:

- Pesquisa científica para melhoramento genético de soja.
- Avanço de gerações de linhagens de soja.
- Produção e multiplicação, pelas Instituições de Pesquisas estabelecidas no Estado de Mato Grosso de sementes pré-genéticas de variedades de soja devidamente testadas e definidas como resistentes ao fungo *Phakopsora pachyrhizi*, caso seja de interesse público.

§ 2º. Considerando os requisitos do parágrafo anterior onde será autorizado apenas plantios para o melhoramento genético, avanço de gerações e multiplicação de sementes pré-genéticas, as Instituições solicitantes deverão obedecer as seguintes limitações de áreas por Instituição no ano.

- Pesquisa científica para melhoramento genético de soja em condições de campo (gerações F1, F2 e F3), se autorizadas, ficam limitadas em até 5,0 hectares por instituição requerente;
- Pesquisa científica que preconize avanço de geração de linhagens de soja, se autorizadas, ficam limitadas a áreas de até 100 hectares por instituição requerente;
- Plantios que visem produção e multiplicação de sementes pré-genéticas de variedades de soja devidamente testadas e definidas como resistentes ao fungo *Phakopsora pachyrhizi* terá a área limitada ao que for estritamente necessário e por interesse do Estado.

§ 3º. Não será autorizado o cultivo de plantas de soja no período do “vazio sanitário”, cujo objetivo seja testar resistência ao fungo *Phakopsora pachyrhizi*.

§ 4º. Para a autorização do cultivo excepcional de soja durante o “vazio sanitário” o INDEA-MT submeterá as solicitações dos interessados à avaliação e parecer da Comissão de Defesa Sanitária Vegetal—CDSV/SFA/MT, que entre outros fatores, considerará os riscos oferecidos pelo fungo na região e local onde serão conduzidos e o histórico das Instituições requerentes.

§ 5º. Em caso de ocorrência da ferrugem da soja em cultivo que foi excepcionalmente autorizado, independentemente do grau de infestação, implicará em infração e penalidades que serão aplicadas conforme legislação Estadual de Defesa Sanitária Vegetal em vigor, podendo ocasionar até a destruição compulsória da lavoura e/ou área experimental, independente de indenização e ou ressarcimentos.

§ 6º. Para futuras autorizações o INDEA-MT levará em consideração o histórico das áreas autorizadas anteriormente pelo requerente, podendo ser negadas novas solicitações pelo não cumprimento do termo de compromisso assinado no plantio anterior.

Art. 5º. As Instituições de Pesquisa e respectivos pesquisadores interessados deverão apresentar o Requerimento para “Cultivo Excepcional” mediante apresentação de:

§ 1º. Requerimento dirigido ao Presidente do INDEA-MT contendo no mínimo as seguintes informações:

- O nome da Instituição, do pesquisador e endereços de ambos;
- O objetivo e justificativa do plantio para cada material que está sendo requerido para plantio;
- Croqui da área a ser utilizada identificando a localização de cada material a ser plantado;
- A fase de cada linhagem a ser cultivada e se é resistente ou não à ferrugem asiática;
- Croqui com dados georreferenciados do local da pesquisa, inclusive dimensões de cada parcela e/ou linha, se for o caso;
- Detalhamento dos processos de tratamento preventivo contra o fungo *Phakopsora pachyrhizi*, com especificação das aplicações de fungicidas previstas e dose, iniciando no máximo na fase denominada V3, com alternância de princípios ativos com eficiência comprovada no controle da praga.
- O representante legal da Instituição deverá assinar junto com o pesquisador todos os documentos e termo de compromisso.

§ 2º. Os requerimentos e todas as informações descritas no artigo anterior, acompanhado do plano anual de trabalho e termo de compromisso deverão ser entregues em 02 (duas) vias na Unidade Local do INDEA-MT do município onde estará localizado o plantio.

Art. 6º. O prazo para as Instituições de pesquisa solicitar ao INDEA-MT a autorização de plantio excepcional é 31 de janeiro de cada exercício anual.

Parágrafo único. O prazo mencionado no caput do Artigo não se aplica as Instituições de Ensino, que poderão apresentar requerimento a qualquer momento, desde que atendam os demais requisitos.

Art. 7º. As Unidades Locais do INDEA-MT encaminharão à Administração Central todos os requerimentos e demais documentos, dos interessados em manter plantas vivas de soja durante o período do vazio sanitário, imediatamente após o recebimento, conferência e devido protocolo, não podendo ultrapassar a data de 05 de fevereiro de cada exercício anual.

Art. 8º. No “termo de compromisso” deverá constar que o pesquisador e a Instituição à qual está vinculado, se responsabilizarão pela condução do cultivo e que cumprirão todas as exigências especificadas para plantio de soja excepcionalmente autorizado no período do “vazio sanitário”, e que

tem conhecimento de todas as normas e penalidades definidas na Legislação Estadual de Defesa Sanitária Vegetal em vigor, na data de assinatura do referido termo.

Art. 9º. As análises e sugestões para o deferimento ou não da autorização para plantio excepcional de soja, serão feitas pela Comissão de Defesa Sanitária Vegetal da Superintendência Federal de Agricultura do Estado de Mato Grosso/SFA-MT, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação enviada pelo INDEA-MT.

Art. 10. Autorizado o plantio excepcional, fica o requerente obrigado a efetuar aplicação de fungicida a cada 07 (sete) dias, em área total, durante o período de vazio sanitário, para o controle da ferrugem asiática da soja (*Phakopsora pachyrhizi*).

Art. 11. Todos os plantios de soja excepcionalmente autorizados deverão ser colhidos até o dia 31 de julho.

Parágrafo Único. Para plantios autorizados em casa de vegetação não se aplica o descrito no Artigo anterior.

Art. 12. As fiscalizações durante o período de vazio sanitário ocorrerão a cada 15 (quinze) dias.

Seção II

Do cadastro de propriedade produtora de soja

Art. 13. Torna obrigatório o cadastro ou a atualização anual do cadastro das propriedades com produção de soja em plantios convencionais e em sistemas de irrigação com produção ou com potencial de produzir soja, no Estado de Mato Grosso;

§ 1º. O cadastro ou a atualização anual do cadastro deverá ser feita no município onde está localizada a lavoura de soja, até 15 de fevereiro, na unidade do INDEA-MT, preenchendo o formulário próprio e anexando o croqui da área com georreferenciamento do perímetro da mesma.

§ 2º. O produtor que for realizar o plantio de soja em segunda safra ou "safinha" deverá informar obrigatoriamente a área a ser plantada no momento em que for realizar o cadastro ou a atualização anual do cadastro de sua propriedade.

Seção III

Do vazio sanitário para a cultura da soja

Art. 15. Fica estabelecido o vazio sanitário para a cultura da soja no Estado de Mato Grosso, cujo período é de 01 de maio a 15 de setembro.

Art. 16. Durante o "vazio sanitário" não será permitida a existência de plantas vivas de soja em áreas sob sistema de irrigação, em áreas de cultivo tradicional ou qualquer outra modalidade de cultivo.

Art. 17. Ficam os proprietários, arrendatários ou detentores a qualquer título de áreas cultivadas com soja, obrigados a eliminarem as plantas vivas de soja "cultivadas" ou "guaxas" em áreas de seu domínio, antes do período de "vazio sanitário" e durante para aquelas plantas que germinarem neste período, inclusive, as "plantas vivas" de soja ao redor de seus armazéns e à beira das estradas e ferrovias dentro da área de seu domínio.

§ 1º. A lavoura de soja que eventualmente não for colhida antes do período de "vazio sanitário", cujas plantas continuarem vivas após o início do mesmo, serão compulsoriamente destruídas às expensas do proprietário, respondendo ainda pelas sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis.

§ 2º. As plantas "guaxas" de soja que germinarem durante o período do "vazio sanitário" em áreas onde foi lavoura de soja ou em locais de domínio do produtor deverão ser destruídas imediatamente pelo mesmo.

§ 3º. Ficam obrigadas a manter sem plantas vivas de soja, durante o período do "vazio sanitário", as instituições concessionárias ou administradoras de ferrovias, portos fluviais e aeroportos nas áreas de seus domínios.

Seção IV

Do controle da ferrugem asiática na cultura da soja

Art. 18. Ficam os proprietários, arrendatários ou detentores a qualquer título de áreas cultivadas com soja, obrigados a controlar a ferrugem asiática da soja através de aplicações preventivas com fungicidas ou sempre que constatada a doença nas plantas.

Parágrafo único. A comprovação da aplicação para o controle preventivo da ferrugem asiática da soja poderá ser feita através de nota fiscal e do receituário agrônomo, com quantidade de produto compatível para aplicação na área plantada de acordo com a recomendação de aplicação.

Art. 19. No ato da Inspeção se o Fiscal identificar plantas com sinais e/ou sintomas de ferrugem asiática da soja o proprietário da lavoura será notificado para realizar o tratamento das plantas através da aplicação de fungicidas recomendados para o controle da doença.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Fica sujeito à inspeção, de que trata esta Instrução Normativa, qualquer planta e propriedade rural.

Art. 21. A inspeção, referida neste capítulo, será exercida, quanto:

I – ao aspecto sanitário;

II – à adoção de medidas fitossanitárias.

Art. 22. As Instituições de Pesquisa que tiverem seus requerimentos deferidos deverão manter à disposição da fiscalização a Guia de Aplicação de agrotóxicos na qual deverá conter, dentre outras informações, nome dos produtos utilizados, dose, data e horário de aplicação.

Art. 23. Compete ao INDEA-MT, por meio de suas Unidades Locais de Execução e das Unidades Regionais de Supervisão, cumprir e fazer cumprir o disposto na presente Instrução Normativa.

Art. 24. O produtor de soja que descumprir qualquer obrigação descrita nestas "Normas técnicas do Programa de Prevenção e Controle da ferrugem asiática da soja", ficará sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 25. O INDEA-MT, por meio de seus Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal, obedecendo as suas respectivas áreas de competência, fiscalizará/inspecionará o cumprimento das medidas fitossanitárias dispostas nesta Instrução Normativa, aplicando as medidas legais cabíveis.

Art. 26. Quando de interesse da política pública para a agricultura do Estado de Mato Grosso, o INDEA-MT, poderá solicitar contribuição de qualquer profissional pesquisador da praga *Phakopsora pachyrhizi*, de qualquer instituição científica, podendo para isso solicitar a contribuição da SFA-MT no sentido de indicar os melhores especialistas reconhecidos pelo MAPA.

Art. 27. Os casos omissos descritos nesta Instrução Normativa e de interesse da agricultura Mato-grossense, quando necessário, serão submetidos à Comissão de Defesa Sanitária Vegetal – CDSV/ SFA-MT.

Art. 28. Fica revogada a Instrução Normativa INDEA-MT N.º 057/2012.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada,
Registrada,
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2014.

Luiz Carlos Alécio
Secretário da SEDRAF

Maria Auxiliadora P. R. Diniz
Presidente do INDEA-MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 240/2014/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Mandado de Segurança referente ao processo nº 31695-75.2014.811.0041 do Juízo da Quinta Vara Especializada da Fazenda Pública da comarca de Cuiabá;

R E S O L V E :
Artigo 1º - **Credenciar** a empresa **AUTO ESCOLA MARINGÁ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.514.169/0001-98, com sede à Avenida dos Ingás, nº 3510 - Setor Comercial - Sinop/MT - CEP 78550-160, com o nome fantasia de "**AUTO ESCOLA MARINGÁ**", de classificação "**A/B**".
Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Sinop/MT.
Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 19ª CIRETRAN em Sinop/MT.
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de outubro de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

PORTARIA Nº 241/2014/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 10.115 de 10/06/2014;

R E S O L V E :
Artigo 1º - **Transferir** a Psicóloga **EMANUELE SCHIRMER**, CPF nº 887.421.641-68 - CRP 713130/RS, credenciada junto ao DETRAN/MT sob o código **739** no município de Cláudia/MT, para o novo campo de atuação no município de Sinop/MT.
Artigo 2º - O campo de atuação da psicóloga será a jurisdição do Município de Sinop/MT;
Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 19ª CIRETRAN em Sinop/MT;
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de outubro de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

Portaria n.º 245/2014/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

R E S O L V E
Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º. 149/2014/GP/DETRAN-MT, datada de 30 de Julho de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em de 01 de Agosto de 2014;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 13/10/2014.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 13 de Outubro de 2014.



EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

Portaria n.º 243/2014/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.
R E S O L V E
Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º. 265/2013/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 23 de Setembro de 2013 e redesignada pela Portaria n.º 015/2014/GP/DETRAN-MT, datada de 30 de janeiro de 2014 e publicada no dia 31 de Janeiro de 2014;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de Abril de 2014.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2014.



EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

PORTARIA Nº 244/2014.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Sr **Tranquilino Barreto Neto**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o Sr. **Marcos Augusto do Amaral**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
033/2014	Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviço continuado de conservação, limpeza e asseio, movimentador de mercadorias, jardinagem, porteiro e serviços sob demandas eventuais, compreendendo total de área interna e externa (com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) nas dependências do CONTRATANTE, bem como suas unidades descentralizadas – itens 01, 02, 03 e 06 do Lote 06.	ECOLÓGICA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
034/2014	O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vigilância Armada para segurança patrimonial em conformidade com as condições e especificações constantes no processo n.º 404386/2014.	MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2014.



EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

PORTARIA Nº 242/2014/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução n.º 358/2010 do CONTRAN e a Portaria n.º 381/2012 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;
R E S O L V E :
Artigo 1º - Credenciar a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AGUA BOA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.846.951/0001-00, com sede à Rua 01, n.º 205 – Centro I – Água Boa/MT – CEP 78635-000 com o nome fantasia de “**AUTO ESCOLA AGUA BOA**”, de classificação “**A/B**”.
Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Água Boa/MT.
Artigo 3º - Amovimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 24ª CIRETRAN em Água Boa/MT.
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de Outubro de 2014.



EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2012/CEPROMAT/FIRST DECISION
PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA-EPP.
OBJETO: Fornecimento de licença de produtos e serviços da SAP Business Objects, relacionados a licença de uso softwares, suporte técnico assistido e treinamentos, para atendimento do CEPROMAT.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com início em 03/10/2014 e término em 03/10/2015. Podendo ser prorrogado, a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Fiscal do Contrato: EVARISTO GIORGIO FAVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2011/CEPROMAT/ EMBRATEL S/A
PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – EMBRATEL S/A - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES.

OBJETO: Fornecimento de banda de internet, através de serviço de conectividade que disponibiliza o acesso à rede internet mundial.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura, com início em 14/07/2014 e término em 14/12/2014. Podendo ser prorrogado, a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fiscal do Contrato: Hercules Brandão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014/CEPROMAT/LUPPA

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E LUPPA - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Contratação Empresa especializada em limpeza, manutenção predial mobiliária para manutenção e conservação de pisos, janelas e esquadrias, bem como conservação de prédio e móveis do Cepromat.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 01 (um) mês, a partir da data de sua assinatura, o contrato poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fiscal do Contrato: VALDEILTON GOMES VANDERLEY

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2014/CEPROMAT/LUPPA

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E LUPPA - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de recepcionista.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, o contrato poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fiscal do Contrato: VALDEILTON GOMES VANDERLEY

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2013/CEPROMAT/TNL PCS S/A
PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E TNL PCS S/A.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Aquisição de serviços de informática (solução de mobilidade urbana). Licenças de uso de software, dispositivos móveis, serviços técnico especializado em suporte. Disponibilizar uma solução (software, equipamento serviços) que possibilitem acessos e informações/serviços/aplicações transacionais publicas do Governo do Estado em dispositivos móveis (celular/smartphones/PDA).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com início em 03/09/2014 e término em 03/09/2015. Podendo ser prorrogado, a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fiscal do Contrato: DEBORA DE SOUZA RAMOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS LOTACIONOGRAMAS DO CEPROMAT	
TRIMESTRE	PERÍODO DE PUBLICAÇÃO DO LOTACIONOGRAMA
4º TRIMESTRE	01 DE OUTUBRO A 15 DE OUTUBRO

LOTACIONOGRAMA CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
TECNICO	ANALISTA DE TI	198	192	6	*	
TECNICO	ANALISTA DESENVOLVEDOR	35	30	5	*	
TECNICO	TECNICO TI 40H	60	56	4	*	
TECNICO	TECNICO TI 36H	15	15	0	*	
TECNICO	AGENTE TECNICO OPERACIONAL 40H	31	28	3	*	
TECNICO	AGENTE TECNICO OPERACIONAL 36H	9	9	0	*	
ADMINISTRATIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	25	24	1	*	
ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	97	94	3	*	
ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL 40H	26	25	1	*	
ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL 36H	22	20	2	*	

*REGIMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DE 2012.

SERVIDORES DE OUTROS ORGÃOS CEDIDOS AO CEPROMAT		
ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SEFAZ	1 ATE E 1 TAIG	2
SEPLAN	AIG	2
CASA CIVIL	TAIG	1

RATIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL Nº 26396 DE 15/10/2014 PAG. DE Nº 08, O LATOCIONOGRAMA DO 4º TRIMESTRE POR CONTER ERROS NO NUMERO DE ANALISTA.

CEASA**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO**

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO S.A – CEASA/MT
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL 2014
 A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO S.A – CEASA/MT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. BALTAZAR ULRICH, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 123 DA LEI FEDERAL Nº 6.404/76 E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 14, INCISO I, LETRA "b" DO ESTATUTO SOCIAL DA CEASA/MT, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS AÇIONISTAS PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL 2014, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2014 A PARTIR DAS 10h00m, NA SALA DE REUNIÕES DA CEASA/MT, SITO NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, NÚMERO 997, BAIRRO CENTRO NORTE, CUIABÁ-MT - CEP 78.005-370, COM A SEQUINTE PAUTA: REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL 2014: I – Decidir sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício 2015; II – Assuntos Gerais.
 Baltazar Ulrich – Diretor Presidente CEASA/MT

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (CEASA/MT): 487422/2014. Espécie: Contrato nº 003/2014. Contratante: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO S/A - CEASA/MT, CNPJ nº 18297232/0001-19. Contratada: Ararauna Turismo Ecológico LTDA, CNPJ/MF nº 36.932.853/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada e autorizada no agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento. Valor total contratado estimado: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: Serviço de terceiro Pessoa Jurídica, Programa/Projeto/Atividade: 036/2007, Item de Despesa: 33.90.3300, Fonte: 100. Assinado: Em Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2014. Assinam: Baltazar Ulrich – Diretor Presidente da CEASA/MT e Selmo Rodrigues de Moraes – Representante da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (CEASA/MT): 487437/2014. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2013. Contratante: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO S/A - CEASA/MT, CNPJ nº 18297232/0001-19. Contratada: SUPPORT LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 11.317.783/0001-58. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação sem fornecimento de materiais para atender as necessidades da CEASA/MT, por meio de dispensa de licitação. Valor total contratado: R\$ 12.776,28 (doze mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). Dotação orçamentária: Serviço de terceiro Pessoa Jurídica, Programa/Projeto/Atividade: 036/2007, Item de Despesa: 3390.3900, Fonte: 240, Vigência: 06 (seis) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2014. Assinam: Baltazar Ulrich – Diretor Presidente da CEASA/MT e Eudes De Souza Flores – Representante da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (CEASA/MT): 393729/2014. Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 001/2013. Contratante: CENTRO DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO S/A - CEASA/MT, CNPJ nº 18297232/0001-19. Contratada: MJB Vigilância e Segurança LTDA, CNPJ/MF nº 06.236.934/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarmes, por meio de dispensa de licitação. Valor total contratado: R\$ 5.285,52 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Dotação orçamentária: Serviço de terceiro Pessoa Jurídica, Programa/Projeto/Atividade: 036/2007, Item de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Assinado: Em Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2014. Assinam: Baltazar Ulrich – Diretor Presidente da CEASA/MT e SalmenKamalGhazale – Representante da empresa.

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2014/SAD

CREDCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 04 de novembro de 2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 04 de novembro de 2014.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de perfuração e montagem de Poços Tubulares Profundos para atender demanda da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3724.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2014/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 067/2014/SAD, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente, sendo materiais de refrigeração, eletrodomésticos e móveis, para atender Demanda das Emendas Parlamentares ao Programa de Saúde da Família dos Municípios de Mato Grosso, foi retificado através da inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2014/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 668/2014/AT/SESP, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número CNPJ n.º 57.494.031/0010-54, de empresa especializada no fornecimento de munição CBC .40 SW EXPO 155gr Gold, no valor de **38.780,00** (trinta e oito mil e setecentos e oitenta reais), tudo com espeque no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS ; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número CNPJ n.º 57.494.031/0010-54, de empresa especializada no fornecimento de munição CBC .40 SW EXPO 155gr Gold, destinados a atender a Polícia Militar, conforme processo nº 503440/2014.	R\$ 38.780,00
Valor Total da Contratação	R\$ 38.780,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2014/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 674/2014/AT/SESP, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número CNPJ n.º 57.494.031/0010-54, de empresa especializada no fornecimento de munição CBC .40 SW CXPO 130GR, no valor de **33.870,00** (trinta e três mil e oitocentos e setenta reais), tudo com espeque no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS ; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número CNPJ n.º 57.494.031/0010-54, de empresa especializada no fornecimento de munição CBC .40 SW CXPO 130GR, destinados a atender a Polícia Militar, conforme processo nº 485390/2014.	R\$ 33.870,00
Valor Total da Contratação	R\$ 33.870,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2014/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos dos Pareceres nº 625/2014/AT/SESP e 663/2014/AT/SESP, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número CNPJ n.º 57.494.031/0010-54, de empresa especializada no fornecimento de cartucho CBC 12/70 treina, Hi-Impact, .40 S&W EXPO 155GR, .40 treina e outros, no valor de **969.515,00** (novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quinze reais), tudo com espeque no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS ; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número CNPJ n.: 57.494.031/0010-54, de empresa especializada no fornecimento de cartucho CBC 12/70 treina, Hi-Impact, 40 S&W EXPO 155GR, .40 treina e outros, destinados a atender a Polícia Militar, conforme processo nº 468245/2014.	R\$ 969.515,00
Valor Total da Contratação	R\$ 969.515,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 690/2014/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE NATUREZA EMERGENCIAL** da empresa **DSS - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.672.226/0001-05; especializada para restabelecimento das instalações elétricas do Comando Geral da Polícia Militar de Cuiabá-MT, com fornecimentos de materiais, equipamentos de ti e mão de obra necessários para funcionamento do parque computacional e demais instalações, no valor de **R\$ 301.700,00** (trezentos e um mil e setecentos reais), tudo com espeque no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Valor Total
Contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO DE NATUREZA EMERGENCIAL da empresa DSS - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.672.226/0001-05; especializada para restabelecimento das instalações elétricas do Comando Geral da Polícia Militar de Cuiabá-MT, com fornecimentos de materiais, equipamentos de ti e mão de obra necessários para funcionamento do parque computacional e demais instalações, destinado a atender as necessidades da Polícia Militar, conforme processo nº 587230/2014.	R\$ 301.700,00
Valor Total da Contratação	R\$ 301.700,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 042/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014/SES/MT
Processo: 118566/2014

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 23/10/2014 a 04/11/2014 até as 13h30.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2014 às 13h31
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: 04/11/2014 às 14h00
(Horário de Mato Grosso)

OBJETO: "Aquisição de materiais de informática para atender demanda do MT-Hemocentro/SES/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Contatos: (65) 3613-5451 ou 3613-5010 – Coordenadoria de Aquisições e Contratos

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014.

Maiko Luan Pereira
Coordenador de Aquisições e Contratos

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2014 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 050/2014 - UNEMAT, vem a público informar que a Concorrência nº 007/2014 - UNEMAT, marcada para ser realizada às 19:00 horas (horário oficial

de Mato Grosso) do dia 04 de novembro do ano de 2014, cujo objeto é a **Concessão de uso de área total, de aproximadamente 108,96 m² (cento e oito vírgula noventa e seis metros quadrados), para fins de concessão de uso para exploração da lanchonete e restaurante universitário, no Campus Universitário de Pontes e Lacerda/MT**, conforme especificações técnica e quantidades discriminadas no edital e seus anexos, foi **SUSPENSA** para readequações e seu restabelecimento será comunicado no D.O.E., jornal e site da Unemat.

Cáceres/MT; 03 de Outubro de 2013.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2014 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 050/2014 - UNEMAT, vem a público informar que a Concorrência nº 006/2014 - UNEMAT, marcada para ser realizada às 14:00 horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 03 de novembro do ano de 2014, cujo objeto é a **Concessão de uso de área total, de aproximadamente 35,75 m² (trinta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), para fins de exploração de serviços de fotocopiadora, no Campus Universitário de Pontes e Lacerda, em Pontes e Lacerda/MT**, conforme especificações técnica e quantidades discriminadas no edital e seus anexos, foi **SUSPENSA** para readequações e seu restabelecimento será comunicado no D.O.E., jornal e site da Unemat.

Cáceres/MT; 03 de Outubro de 2013.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2009/JUCEMAT

No Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2009/JUCEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09 de outubro de 2014, quinta - feira - pag. 121:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 013/2009/JUCEMAT/SOE por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01.09.2014.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 013/2009/JUCEMAT/SOE por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 01.09.2014.

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE REAGENDAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014/DETRAN-MT

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 129/2014/GP/DETRAN/MT de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados a reabertura do **Pregão nº 007/2014/DETRAN-MT**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço(s) de chaveiro para as unidades do DETRAN-MT, sede e agências de Cuiabá e Várzea Grande/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

CREDECENCIAMENTO: das 13h30m (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 31 (trinta e um) de outubro de 2014 na sala nº 02 (dois) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT.

INÍCIO DA SESSÃO: às 14h00 (catorze horas) do dia 31 (trinta e um) de outubro de 2014.

RETIRADA DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaçuã, nº 1000, Res. Paiaçuã, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014.

LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO
Pregoeira

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO: 391038/2014
CONVITE Nº 001/2014

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, por conveniência administrativa decide **REVOGAR** o procedimento licitatório denominado **CONVITE 001/2014/DETRAN-MT**, o qual teve por objeto **Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de sinalização viária para municípios do Estado de Mato Grosso, em conformidade com este Edital e seus anexos**. A partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede do DETRAN-MT à Av. Paiaçuã, nº 1000, Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

Informações: Telefone: (65) 3615-4757 – email: licitacoes@detran.mt.gov.br

Cuiabá, 21 de outubro 2014.

EUGÊNIO ERNESTO DESTRI
Presidente do DETRAN/MT.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 507/2014-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o que consta na Portaria nº 398/2014/PRES, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir para o dia **31 de outubro de 2014** (sexta-feira) o ponto facultativo relativo ao **Dia do Servidor Público**, comemorado em 28 de outubro.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º Revoga-se a Portaria nº 484/2014-PGJ. Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 20 de outubro de 2014.

Hélio Fredolino Faust
 Procurador-Geral de Justiça Adjunto
PORTARIA Nº 311/2014-DG
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ALEX MAGALHÃES DIAS**, matrícula nº 6645, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 070/2014, 071/2014, 072/2014 e 073/2014 e Contratos nº 066/2014, 067/2014, 068/2014 e 069/2014, abaixo especificados:

Ata de Registro de Preços nº: 070/2014
Fornecedora: STÚDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ/MF nº: 08.710.871/0001-00.
Contrato nº: 066/2014

Contratada: STÚDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ/MF nº: 08.710.871/0001-00.
Ata de Registro de Preços nº: 071/2014

Fornecedora: MAXMAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº: 04.398.417/0001-05.
Contrato nº: 067/2014

Contratada: MAXMAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº: 04.398.417/0001-05.
Ata de Registro de Preços nº: 072/2014

Fornecedora: LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE VINCENZI. CNPJ/MF nº: 03.282.504/0001-30.
Contrato nº: 068/2014

Contratada: LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE VINCENZI. CNPJ/MF nº: 03.282.504/0001-30.
Ata de Registro de Preços nº: 073/2014

Fornecedora: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. CNPJ/MF nº: 09.095.664/0001-56.
Contrato nº: 069/2014

Contratada: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. CNPJ/MF nº: 09.095.664/0001-56.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituído pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá – MT, 17 de outubro de 2014.

Cláudia Di Giacomio Mariano
 Diretora-Geral
PORTARIA Nº 312/2014-DG
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, e tendo em vista o que consta no processo nº 004353-001/2014,

RESOLVE:
 Retificar, em parte, a Portaria nº 271/2014-DG, que designou a servidora **IVONE GONÇALVES**, Oficial de Gabinete, para substituir a servidora **SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...por 15 (quinze) dias, a partir de 06.10.2014..."

LEIA-SE: "...por 10 (dez) dias, a partir de 06.10.2014..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 17 de outubro de 2014.

Cláudia Di Giacomio Mariano
 Diretora-Geral
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 451/2014-PGJ/MP-MT, DOE de 09 de setembro de 2014, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	002056-001/2014
Edital nº	055/2014
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	30/09/14

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS PERÍCIAS REALIZADAS PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	Empresa vencedora	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Lupa de bolso	-	FRACASSADO	1	-	-
2	Lanternas	WESTEM 12LEDS	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELLI EPP. CNPJ 03.814.669/0001-05	2	40,00	80,00
3	Rádios comunicadores	-	FRACASSADO	2	-	0,00
4	Tablets	SAMSUNG GALAX NOTE N8000	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELLI EPP. CNPJ 03.814.669/0001-05	6	2.319,00	13.914,00
5	Conjunto de Trados	ST	PRP BORGES COMÉRCIO - EPP CNPJ 05.457.629/0001-89	1	10.300,00	10.300,00

Processo Administrativo nº	Descrição	Marca/Modelo	Empresa Vencedora	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	Martelo de Geólogo Petrográfico de Cabo longo	ESTWING E3-23LP	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELLI EPP. CNPJ 03.814.669/0001-05	1	270,00	270,00
7	Clinômetro Eletrônico	-	FRACASSADO	1	-	-
8	Sonda de Pressier (Trado de incremento)	HAGLOF	PRP BORGES COMÉRCIO - EPP CNPJ 05.457.629/0001-89	2	1.450,00	2.900,00
9	GPS	GARMIN MONTANA 650A	PRP BORGES COMÉRCIO - EPP CNPJ 05.457.629/0001-89	2	2.300,00	4.600,00
10	Esclerômetro	PROCEQ ORIGINAL SCHMIDT DO TIPO N	PRP BORGES COMÉRCIO - EPP CNPJ 05.457.629/0001-89	1	6.750,00	6.750,00
11	Bigorna para esclerômetro	-	FRACASSADO	1	-	-
12	Lupa para Fissuras	ST 4519007	PRP BORGES COMÉRCIO - EPP CNPJ 05.457.629/0001-89	1	517,00	517,00
13	Pacômetro	-	FRACASSADO	1	-	-
14	Bússola Tipo Clar	-	FRACASSADO	1	-	-
15	Aeronave com câmera; suporte de câmera; controle remoto e extensor de alcance e DJI VISION App	-	FRACASSADO	1	-	-
16	Talhadeira com empunhadura	-	FRACASSADO	1	-	-
17	Medidor elétrico de nível d'água	-	FRACASSADO	1	-	-
18	Quadro branco magnetico 1,20m x 1,50m	GUEDES	PRP BORGES COMÉRCIO - EPP CNPJ 05.457.629/0001-89	5	359,00	1.795,00
19	Marreta oitavada com cabo fibra de vidro	TRAMONTINA	PRP BORGES COMÉRCIO - EPP CNPJ 05.457.629/0001-89	1	80,00	80,00
20	Pazinha larga com cabo de madeira	77907001 TRAMONTINA	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELLI EPP. CNPJ 03.814.669/0001-05	1	14,00	14,00
21	Caixa ou pote fundo hermético plástico com travas - 4,3L ou maior	-	DESERTO	3	-	-
22	Bandeja para funil	-	FRACASSADO	1	-	-
23	Bandeja para funil	-	FRACASSADO	1	-	-
24	Coral Draw	COREL ESDCDG-SX7BPE	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELLI EPP. CNPJ 03.814.669/0001-05	2	1.850,00	3.700,00
25	Pacote Microsoft Office Home and Bussiness 2013	MICROSSOFT T5D-01674FPP	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELLI EPP. CNPJ 03.814.669/0001-05	10	810,00	8.100,00
26	Auto Cad	-	DESERTO	5	-	-
27	Maleta para transporte de equipamentos	LT 684200	PRP BORGES COMÉRCIO - EPP CNPJ 05.457.629/0001-89	2	197,00	394,00

Valor total registrado: R\$ 53.414,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS).

Cuiabá, 17 de outubro de 2014.

WILLIAN MARCO COSTA SOUZA
 Pregoeiro Oficial
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 451/2014-PGJ/MP-MT, DOE de 09 de setembro de 2014, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade das autos do processo administrativo autuado sob nº 002056-001/2014, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS PERÍCIAS REALIZADAS PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 17 de outubro de 2014.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
 Secretário-Geral de Administração do Ministério Público
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 068/2014-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da Sessão: 04 de NOVEMBRO de 2014, às 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES PARA A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA AMBIENTAL E ORDEM URBANÍSTICA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014.

Katiucy Albuquerque
 Gerente de Licitações
 Port. Nº 451/2014-PGJ, DOE/MT de 09.09.14.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 190, de 06 de Outubro de 2014.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE ASSISTENCIA PARLAMENTAR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV, do art. 23, da Lei nº 4 675, de 09 de maio de 1 84 e CONSIDERANDO, que no dia 04 de agosto de 2014, nesta Capital, faleceu o ex-Deputado Estadual, pensionista WILLIAN RODRIGUES DIAS, conforme consta de Certidão de Óbito expedida pelo Serviço Notarial e Registral Xavier de Matos, Cartório de Paz e Notas do Coxipó da Ponte, Cuiabá –MT, sob a matrícula nº 06537501555 2014 4 00022 222 000711280, declaração de óbito nº 19978416-7; CONSIDERANDO que, a pensão concedida ao ex-pensionista WILLIAN RODRIGUES DIAS, através da Resolução nº 067/91, do Conselho Deliberativo do FAP, no percentual de 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) sobre o subsídio de Deputado Estadual; CONSIDERANDO que, deixou filha cursando Ensino Superior, regularmente matriculada no 6º se-

mestre do curso de Comunicação Social, registro acadêmico nº 28031, na KROTON Educacional, nesta Capital, Srta. IZABELA APARECIDA RODRIGUES DIAS, brasileira, solteira, residente à Rua 81, Quadra 28, Casa 32, CPA 3, Setor 1, nesta Capital, portadora do RG nº 1000 500-5 SSP/MT, CPF nº 036.257.651—36; CONSIDERANDO, a manifestação favorável emitida pela Superintendente do extinto FAP, pela Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa e pelo Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o disposto na linha "d" do artigo 7º e dos artigos 15 e 16, da Lei nº 4 675, de 09 de maio de 1 984, pensão mensal por morte, a partir de do mês de agosto do ano de 2014 a Srta. IZABELA APARECIDA RODRIGUES DIAS, filha do ex-pensionista, WILLIAN RODRIGUES DIAS, na base de 40% (quarenta por cento) sobre a pensão percebida pelo falecido, reajustável automaticamente, sempre que alterado o seu valor.

Cuiabá, 06 de outubro de 2014.

JOÃO BOSCO DA SILVA -Presidente
JOAQUIM SUCENA RASGA -Membro
MOISÉS FELTRIN -Membro
CARLOS ROBERTO SANTANA NUNES -Membro
BENEDITO PINTO DA SILVA -Membro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PARA ALIENAÇÃO 008/2014.

Por equívoco na publicação do dia 17 de outubro de 2014. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 008/2014 realizada no dia 15/10/2014, teve como vencedora também:

QUADRA C - 03	VENCEDOR
LOTE 30	JEILA GUIMARAES DAS ILVA

Água Boa, 21 de outubro de 2014.

Vera Lucia Fries

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial vem por meio deste retificar a data de julgamento do procedimento licitatório de Pregão presencial nº 079/2014, devidamente publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, nº 26399, Página 24, do dia 20/10/2014; Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso, ANO IX, Nº 2084, do dia 21/10/2014; Jornal da Cidade, página 06, do dia 21/10/2014. **ONDE-SE-LÊ:** INICIO DA SESSÃO: Dia 31/10/2014. HORÁRIO: 10:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **LEIA-SE: INICIO DA SESSÃO: Dia 04/11/2014. HORÁRIO: 10:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso).** ALTA FLORESTA-MT, 21 DE OUTUBRO DE 2014 **MIRALDO GOMES DE SOUZA** - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK. **Início da Sessão:** Dia 10/11/2014. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. ALTA FLORESTA-MT, 21 DE OUTUBRO DE 2014 **MIRALDO GOMES DE SOUZA** - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei no 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível para todas as Secretarias do município". Abertura no dia 03 de Novembro de 2014, às 13:00 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 21 de Outubro de 2014.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro/Port: 001/2014

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT
CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2014

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES) PARA MERENDA ESCOLAR. Licitante Vencedor: LUCILIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES ME, com o valor total dos itens 01, 02, 03 e 04 de R\$-49.022,00 (quarenta e nove mil e vinte e dois reais). Arenapolis-MT, em 17 de outubro de 2014. REGINA LUCIA DE SOUZA PREGOEIRA. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 120/2014, levado a efeito às 10h00min do dia 17/10/2014, sagrou-se vencedoras as empresas: **MARCIO ANTONIO RAMOS ME** e **GUILHERME HEIMBACH NETO ME**. Aripuanã - MT 21 de Outubro de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappellesso – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modali-

dade PREGÃO 131/2014, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Marmitas, para atender a as Secretarias Municipais, teve como vencedora a empresa: CHRISTIAN ROGERIO DOS SANTOS 04250434109 com o valor total de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).
Campo Novo do Parecis-MT, 21 de outubro de 2014.
Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 132/2014, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a organização da Festividade Natalina a ser realizada no Município, teve como vencedoras as empresas: ELETRICA UNIAO - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP com o valor total de R\$ 80.191,00 (oitenta mil, cento e noventa e um reais), COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME com o valor total de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO -EPP com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e M. DE L. P. ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME com o valor total de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais). Campo Novo do Parecis-MT, 21 de outubro de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE PROSEGUIMENTO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 08/2014**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o prosseguimento do processo licitatório Concorrência nº 08/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de drenagem de pavimentação asfáltica nos Bairros Jardim das Palmeiras e Pólo Empresarial, conforme Contrato de Financiamento nº0401.162-49/13 Caixa Econômica Federal.** Com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. A data para o prosseguimento do certame fica marcada para o dia **24 de outubro de 2014, às 9h30min.** na sala de reuniões do Paço Municipal Euclides Horst. Campo Novo do Parecis, 21 de outubro de 2014.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da CPL – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A
CONCORRÊNCIA Nº008/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa Lotufo Engenharia e Construções Ltda, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que a inabilitou para o processo licitatório modalidade Concorrência nº008/2014, foi **negado provimento.** Campo Novo do Parecis, 21 de outubro de 2014.

Mauro Valter Berft - Prefeito Municipal – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO Nº 118/2014 – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a 2ª chamada do Pregão nº 118/2014, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOTELARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM,** a realizar-se no dia **06 de novembro de 2014 às 14h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 21 de outubro de 2014.

LEILA GUBERT
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 083/2014
PROCESSO Nº. 101/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 21 de Outubro de 2014, onde se consagrou vencedor dos Itens licitados as Empresas: D. C. NAVA ENGENHARIA ME e HIRAN ANDREAZA SALES ME. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Levantamento Topo Batimétrico, Execução de Furos de Sondagem a percussão SPT e Ensaios de Percolação, no Município de Colíder – MT. COLIDER/MT, 21 de Outubro de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 517 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia- MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE, Art. 1º** - Nomear a candidata **ABITA COELHO FLAMINI** portadora do CPF 024.844.811-01, aprovada no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **MONITOR INFANTIL**, que teve sua nomenclatura alterada para **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** conforme Lei Municipal Complementar 072/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 21 de outubro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 002/2014

O Município de Dom Aquino MT, **resolve:** HOMOLOGAR e em consequência ADJUDICAR a Empresa: FAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 16.801.681/0001-27, no percentual de 14,95% do valor recuperado.Dom Aquino-MT, 20 de outubro de 2014. JOSAIR JEREMIAS LOPES. Prefeito Municipal. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 451/2014 torna público que o processo em epígrafe teve como vencedora a empresa **SÓ AGUAS CONSTRUÇÃO, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA – ME.**Gaúcha do Norte -MT, 21 de Outubro de 2014.**Patrícia Fritschi Schenkel** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará ÀS 08h30min DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2014, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL 0 KM PARA A PREMIAÇÃO DA CAMPANHA " IPTU & ÁGUA EM DIA DÁ PRÊMIOS" (DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 23 DE ABRIL DE 2014) DESTINADOS AO SORTEIO PARA OS CONTRIBUINTES QUE ENCONTRAM-SE SEM DÉBITOS DE IPTU E ÁGUA JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, conforme item constante no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às 08h30min DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2014. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 21 de outubro de 2014.

Juliane Presotto
Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014
PREGÃO PRESENCIAL 037/2014**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO/OXIGÊNIO), PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Itiquira/MT, 20 de outubro de 2014.

Juliane Presotto
Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2014
PREGÃO PRESENCIAL 036/2014**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E TOYOTA BANDEIRANTE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: a empresa **C. M COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ nº 07.599.837/0001-48** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 366.137,88 (trezentos e sessenta e seis mil cento e trinta e setenta reais e oitenta e oito centavos)** e a empresa **REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 08.355.658/0001-28** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 206.299,40 (duzentos e seis mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).**

Itiquira/MT, 21 de outubro de 2014.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 04/2014

TIPO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designados pela Portaria nº 335/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Convite nº. 04/2014, cuja abertura ocorrerá as 14:00 horas locais do dia 29/10/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA COM PORTÕES, EM ATENDIMENTO A ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA B – PORTO SEGURO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Edital. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400. Juara-MT, 17 de Outubro de 2014. **Murilo Salles Barbon - Presidente CPL. Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 090/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **03 de NOVEMBRO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **“PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM TV, RÁDIO (AM e FM), SITE, JORNAL DE CIRCULAÇÃO (LOCAL/REGIONAL) E IMPRENSA OFICIAL (DOE/DOU) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital nº. **130/2014**, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 21 de Outubro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2014. OBJETO: Aquisição de Pallets de madeira para almoxarifado (Secretarias de Administração e Saúde). A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, através de sua Pre-

goeira, torna público que o Pregão Eletrônico 12/2014, com previsão de abertura para esta data às 8h na plataforma BOLSANET, foi declarado **DESERTO**, tendo em vista a ausência de licitantes. Mirassol D' Oeste, 21 de outubro de 2014. **Célia Regina de Matos Prado – Pregoeira Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA AV TIRADENTES, 211 N- CENTRO- NOVA MARILANDIA/MT.FONE: 65 -3352-1122 EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 014//2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL S 10). Dia:04/11/2014. Entrega dos Envelopes:Até as 09:00 hs, do dia 04/11/2014. Edital Completo: Afixado no end.acima e na Internet, site www.novamarilandia.mt.gov.br. **Abertura envelope 01:** Às 09:30 hs, dia 04/11/14, no end.acima. **Fundamento Legal:** Regida/Lei nº10.520, de 17/07/02 e subsidiariamente p/Lei 8.666 de 21/06/93 (c/alterações da Lei 8883/94 e Lei nº 9.648/98). Nova Marilandia- MT, 21 de outubro de 2014.
DEVANIRA DA SILVA LEITE – PREGOEIRA. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2014/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2014PMNO

A prefeitura municipal de Nova Olímpia-MT, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 046/2014/PMNO**, para seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA DESENVOLVER O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUAS, CONFORME RECURSO DO CO-FINANCIAMENTO/2013 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL – NO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 07 de NOVEMBRO de 2014**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 HS, ou contatar pelo telefone (65)3332-1130. Nova Olímpia/MT, 21de Outubro de 2014.
Eliete Maria da Silva - Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2014/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2014PMNO

A prefeitura municipal de Nova Olímpia-MT, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2014/PMNO**, para seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA) NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA INDIRETA E CONTINUADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 05 de NOVEMBRO de 2014**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 HS, ou contatar pelo telefone (65)3332-1130. Nova Olímpia/MT, 21de Outubro de 2014.
Eliete Maria da Silva - Pregoeira Oficial. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 053/2014

A Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço – Global", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 03 de novembro de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: **contratação de empresa para aquisição de pacote turístico para passeio recreativo educacional e cultural com crianças, adolescentes e idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos conforme especificações do termo de referencia (Anexo VII), para atender a Secretaria Municipal De Assistência Social – SAS. Nova Santa Helena, 21 de outubro de 2014. Franciane Paulatti – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014SRP - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 055/2014, realizado no dia 16/10/2014, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubiratã-MT, Licitação destinada ao registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, homologada e adjudicada em 21/10/2014 sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: VIVIANE REGINA CLAUDINO ME; e MAXMAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. As empresas acima citadas tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubiratã - MT, 21 de outubro de 2014. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 SRP

O Município de Nova Ubiratã - MT torna público que realizará no dia 04/11/2014, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de materiais de construção, ferramental elétrica, materiais hidráulicos e bombas submersas. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 21 de outubro de 2014. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 04 de Novembro de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim - Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 04 de Novembro de 2014. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS E GENUÍNAS (NOVAS) DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo e pelo e-mail: licitacao@prefeituranovosaojoaquim.com.br. TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158. Novo São Joaquim - MT, 21 de Outubro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Processo nº 69/2014.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 06/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 52/2014, com o objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO NOIDORE NO MUNICÍPIO NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO. Obteve o seguinte resultado a empresa; GEREMIAS SILVA OLIVEIRA 91447631153 - MEI sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01 R\$ 21.407,14; com o valor total de R\$ 21.407,14; (vinte e um mil e quatrocentos e sete reais e quatorze centavos). Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa: GEREMIAS SILVA OLIVEIRA 91447631153 - MEI. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Novo São Joaquim - MT, 21 de Outubro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Processo nº 66/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 106/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, materiais de higiene e limpeza a serem utilizados nas Escolas Municipais para o término do ano letivo de 2014. Início da Sessão: dia 05/11/2014 Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 21 de Outubro de 2014.

Luciane Raquel Brauwerts - Pregoeira

Asplemat/DO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 041/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 132/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 101/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da empresa NISHIOKA & NISHIOKA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 01.413.785/0001-97, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultas Cardiológicas, Testes Ergométricos, Eco cardiogramas, Mapa do PA e Holters para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO: NISHIOKA & NISHIOKA LTDA - EPP							
DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS							
ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL
01	R\$ 132.000,00	02	R\$ 50.000,00	03	R\$ 70.000,00	04	R\$ 15.000,00
05	R\$ 15.000,00						

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 21 de Outubro de 2014.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014 EDITAL Nº 056/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Licitação, pela modalidade, Pregão Eletrônico Nº. 011/2014 - Edital 056/2014, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços destinados a futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletroeletrônicos atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para uso de Recursos de reprogramação de 2013 e atendendo as necessidades das demais Secretarias Municipais de Paranatinga. Foi vencedora do certame: A empresa Irmãos Bohrer Eletro Eletrônicos Ltda - Me, com o valor global de R\$ 1.670,40 (Um mil seiscentos e setenta e quarenta centavos). A empresa Jairo Antonio Zanatta - Me com o valor global de R\$ 71.516,00 (setenta e um mil quinhentos e dezesseis reais). A empresa S.F. Dos Santos Equip. de Inf. - Me, com o valor global de R\$ 203.656,90 (duzentos e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). A empresa SMI Tec. E Serviços Ltda - Me, com o valor global de R\$ 2.081,22 (dois mil oitenta e um reais e vinte e dois centavos). A empresa Wanda Com. de Mov. E Equip. para esc. Ltda - Epp, com o valor global de R\$ 291.113,20 (duzentos e noventa e um mil cento e treze reais e vinte centavos). A empresa Zeldia Bozolla de Almeida - Me, com o valor global de R\$ 59.191,54 (cinquenta e nove mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos). Paranatinga-MT, 09 de Outubro de 2014.

Lucia Aparecida de França Correa - Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2014 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 06 de novembro de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte

objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte Obra: "Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde Policlínica, Localizada na Rua São Jose Operário, Localizado na Quadra 16, Lote 02, no Bairro Vila Itamarati, no Município de Rondonópolis – MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 21 de outubro de 2014

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da C.P.L.

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 23/2014

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Seguinte Execução da Obra: "Construção de Alamedado Localizado na Avenida B, Lote 03, 04 e 05, Quadra B nas Chácaras Globo Recreio, Município de Rondonópolis – MT" O Prefeito MUNICIPAL DE Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preço Em Epígrafe Foi Revogada, pelo motivo de que o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço foi frustrado, não havendo licitantes habilitados e classificados no processo em epígrafe. Publique-se, no mural desta Prefeitura, em Jornal de circulação neste Município – A Tribuna, no DOE-MT e no Diário Oficial do Município -DIORONDON, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 14 de outubro de 2014

Percival Santos Muniz
Prefeito Municipal
Adnan Jose Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014 – Prestação de Serviços sob a modalidade de "Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAMS de Salto do Céu – MT", conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo, QCI – Quadro de Composição do Investimento, Justificativas de Composições, BDI e Minuta de Contrato, anexos da **Tomada de Preços 004/2014**, por um período de 02 meses e 11 dias, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, este estabelecido no Item 5.3, cláusula quinta, do contrato original. **CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 14.050.302/0001-89.** Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses e 11 dias.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2-2.014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obras na Construção do Centro de Convivência do Idoso no Município. **DATA E HORA DE ABERTURA:** 06-11-2.014 às 09:00 horas **LOCAL:** Rua Rui Barbosa, n.º 335 Centro **SALA** de Licitações O Edital Completo pode ser retirado no endereço Supracitado. Informações pelo Telefone 66 3418 1500 e/ou WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br

São Pedro da Cipa – MT, 15 de outubro de 2.014.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Retificação do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 082/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco na publicação do dia 20/10/2014 no DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 26399, página 28 e

29, e dia 21/10/2014, do Aviso de resultado de Licitação referente ao Pregão Presencial 082/2014. **ONDE SE LÊ:** Homologado em 20 de Novembro de 2014. **LEIA-SE:** Homologado em 20 de Outubro de 2014. Sinop-MT, 21 de Outubro de 2014.

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria n.º 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014 SRP 137/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014 SRP 137/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de botões de rosas e arranjos de flores naturais para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: **04/11/2014 às 15:30 horas** (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 21 de outubro de 2014.

Vanusa Apª Serpa

Pregoeira - Portaria nº 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014 SRP Nº 125/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 086/2014 – SRP 125/2014, referente **Contratação de Empresa Especializada em Capacitação de Servidores que atuam nas áreas de Gestão Logística, Gestão de Estoques e Liderança Organizacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.** Empresa Vencedora: **BUSINESS OFFICE GERENCIAMENTO LTDA - ME, CNPJ/MF 20.376.533.0001-80**, Itens: 01, 02, 03. Homologado em 21 de Outubro de 2014.

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2014 SRP Nº 110/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2014 – SRP 110/2014, referente **Aquisição de Material de Expediente e Informática a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresas Vencedoras: **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/MF 16.793.330/0001-11**, Itens: 01, 04, 05, 06. **BRASIL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA – EPP, CNPJ/MF 03.618.435/0001-92**, Item: 07. **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTO LTDA – ME, CNPJ/MF 11.972.582/0001-94**, Item: 03. **ECO - MADEIRAS, MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ/MF 17.159.995/0001-30**, Itens: 02, 08, 09. Homologado em 21 de Outubro de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014 SRP Nº 123/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 085/2014 – SRP 123/2014, referente **Contratação de empresa para fornecimento, execução e instalação de materiais de visualização, para atender as ações das Secretarias Municipais.** Empresas Vencedoras: **F. A. DE OLIVEIRA & SANTOS LTDA - ME, CNPJ/MF 11.967.852/0001-79**. Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21. **VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, CNPJ/MF 08.890.052/0001-92**, Itens: 04, 11, 13, 19. Homologado em 21 de Outubro de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira – Portaria 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014 SRP 139/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014 SRP 139/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Borracharia para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: **05/11/2014 às 15:30 horas** (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 21 de outubro de 2014.

Marcello Pavan

Pregoeira - Portaria nº 372/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014 SRP 138/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014 SRP 138/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de empresa para locação de tendas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: **05/11/2014 às 09:30 horas** (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 21 de outubro de 2014.

Vanusa Apª Serpa
Pregoeira - Portaria nº 372/2013

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que na licitação Tomada de Preço nº 017/2013 destinada à contratação de empresa especializada para reforma da UBS Jardim Boa Esperança, Sinop/MT, NÃO HOUVE VENCEDOR, em razão do decurso do prazo de vigência da proposta, sendo o processo declarado fracassado, amparado no art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93. Sinop/MT, 21 de outubro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, que na licitação Tomada de Preço nº 017/2013, destinada à contratação de empresa especializada para reforma da UBS Jardim Ibirapuera, Sinop/MT, NÃO HOUVE VENCEDOR, em razão do decurso do prazo de vigência da proposta, sendo o processo declarado fracassado, amparado no art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93. Sinop/MT, 21 de outubro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 SRP 130/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos e uniformes para os agentes de trânsito do Município de Sinop/MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**, encontra-se **ANULADA** para readequação do Edital. A anulação tem amparo legal no item 23.10 do Edital de licitação e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 21 de outubro de 2014.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que a abertura da sessão prevista para às 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia 27/10/2014 realizar-se-á às 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia 28/10/2014, devido à antecipação do feriado do dia 28/10/2014 – Dia do Funcionário Público – para o dia 27/10/2014, conforme Decreto nº 223/2014. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação de software web de Administração Pública Tributária Municipal Integrado que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração de Índice de Participação – IPM, integrado ao Sistema de Gestão e Controle do Simples Nacional, objetivando o disciplinamento via utilização da metodologia técnica própria a racionalização da cobrança e incremento desses tributos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.** LOCAL DA SESSÃO: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. SINOP/MT, 21 de outubro de 2014.

Marcello Pavan
Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 DE NOVEMBRO DE 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações

da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO)**, para manutenção dos consultórios das Unidades Básicas de Saúde da Família do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 22 de Outubro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 21 de Outubro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 DE NOVEMBRO DE 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DENTRE OUTROS)** para atender necessidades dos Centros Municipais de Ensino, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 23 de Outubro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 21 de Outubro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE- HELIO LUIS DA SILVA-ME (CUIABÁ PAPELARIA)- CNPJ n.º 14.526.630/0001-09- O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pela Secretária Municipal de Fazenda Sra. Valnécia Maria Picoli Barbosa, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar que aplicou à empresa acima citada, a **PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES** em virtude do atraso e do não fornecimento de produtos referentes aos empenhos nº 1643800 e Ordem de Fornecimento nº 06902 de 03/07/2013, empenho nº 1644000 e Ordem de Fornecimento nº 06872 de 03/07/2013 e empenho nº 16443000 e Ordem de Fornecimento nº 06866 de 03/07/2013, com fulcro no Art. 87, Inciso III, e § 2º da Lei 8.666/1993, no artigo 19, inciso III e inciso II, alínea "a" do § 4º do mesmo artigo, todos do Decreto Municipal nº 289/2012, bem como na Cláusula Sexta- Das Obrigações da Contratada, nos itens 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.6, todas do Anexo II do Pregão Presencial nº 024/2013- Termo de Referência- Especificações conforme Decisão 001/2014 da Secretaria Municipal de Fazenda, constante nos autos do Procedimento Administrativo nº 009/PAILC/2014. Tangará da Serra- MT, 21 de Outubro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE-26399- de 20.10.2014, Página 29 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA E ARLA 32) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público a ERRATA DE PUBLICAÇÃO acima nos seguintes termos: **Onde se lê: 31 DE OUTUBRO DE 2014, às 08:00 horas, LEIA-SE: 31 DE OUTUBRO DE 2014, às 14:00 horas.** Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Tangará da Serra- MT, 21 de Outubro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO: 4º Termo Aditivo de Prorrogação Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 017/2013. CONTRATADA: A.W.R CONSTRUTORA LTDA ME. VIGENCIA: 02/03/2015.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF - PREFEITO MUNICIPAL – K3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI TOMADA DE PREÇO 02/2014 – EDITAL RESUMIDO RETIFICAÇÃO

ALTERA-SE O ITEM 3.0 DO ANEXO I DAS ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVO, E TAMBÉM ONDE SE LÊ 03/11/2014 PASSA A SE LER 06/11/2014. O edital com a "RETIFICAÇÃO" e anexos poderão ser retirados na Sede da Câmara Municipal, das 08h30min às 11h00min horas, junto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1157/1221 na Câmara Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 21 de outubro de 2014 – Clari Aparecida Onghero Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **05 de novembro de 2014, às 14h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Câmara Municipal, situada à Rua dos Três Poderes nº. 1090, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, com a finalidade de **Aquisição de 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) de piso em porcelanato retificado, nacional, com medidas mínima de 50x50 cm, espessura mínima de 0,60 cm de cor clara, como: marfim, bege, cinza e outras**, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Câmara Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, e pelo site: www.camaramarcelandia.mt.gov.br maiores informações pelos telefones: (66) 3536-1230. **Marcelândia, 22 de outubro de 2014.**
Leni Alves Ferreira de Araujo - Pregoeira Oficial - DMT

TERCEIROS

LICENÇA PRÉVIA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

EDILEUZA T. C. FERREIRA EIRELI ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade(fabricação de calçados de couro, comércio varejista de artigos de viagens, comércio varejista de calçados, fabricação de artefatos de couros, fabricação de artigos para viagens, bolsas e semelhantes, fabricação de calçados de materiais de pano, fabricação de calçados de material sintético, fabricação de tênis de qualquer material) localizada na: RUA TREZENTOS E TRES N. 27 SETOR III, BAIRRO TIJUCAL, CEP-78.088.345 – CUIABÁ – MT.

CONSTRUTORA E INCORPORADORA HARAOUÍ LTDA

Nire: 51.200.900.601 - CNPJ/MF 06.326.571/0001-05

Edital de Convocação de Reunião Geral Ordinária de Sócios

A empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA HARAOUÍ LTDA**, com sede na Rua Estêvão de Mendonça, nº. 349, sala 151, bairro Goiabeiras, em Cuiabá-MT, CEP 78.043-300, com o Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCEMAT sob o nº 51.200.900.601 em 17/06/04, inscrita no CNPJ sob nº 06.326.571/0001-05, neste ato representada pelas sócias administradoras **Rita Haraoui Scaf**, e **Samira Haraoui** detentoras de 2/3 do capital social da empresa, Convoca, através do presente edital todos os sócios da CONSTRUTORA E INCORPORADORA HARAOUÍ LTDA, para Reunião Geral Ordinária de Sócios, que será realizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 1.731, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, às 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014, com a seguinte ordem do dia: 1. Alteração de cláusulas contratuais. 2. Designação de um Administrador não sócio, (art. 1.061); 3. Designação do modo de remuneração do administrador não sócio; 4. A Reunião Geral instalar-se-á com a presença, em primeira convocação às 9:00 horas, com a presença de titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois. (Art. 1.074, CC/2002). Cuiabá-MT, 16 de Outubro, de 2014. Rita Haraoui Scaf - Sócia Administradora. Samira Haraoui - Sócia Administradora.

AGROREFLORESTAL HARAOUÍ LTDA

Nire: 51201009589 - CNPJ/MF 08.737.375/0001-40

Edital de Convocação de Reunião Geral Ordinária de Sócios

A empresa **Agroreflorestal Haraoui Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.737.375/0001-40, com sede e foro no Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, sito a Antiga Rodovia BR 364, Km 30, Lado Esquerdo, Zona Rural, CEP 78.430.-000, neste ato representado pelos sócios administradores **Rita Haraoui Scaf**, **Jeremias dos Santos Fonseca** e **Samira Haraoui** detentores de 2/3 do capital social da empresa, Convoca, através do presente edital todos os sócios da Agroreflorestal Haraoui Ltda., para Reunião Geral Ordinária de Sócios, que será realizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 1731, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, Salas 3 e 4, Andar P, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT as 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014, com a seguinte ordem do dia: 1. Alteração de cláusulas contratuais. 2. Designação de um Administrador não sócio, (art. 1.061); 3. Designação do modo de remuneração do administrador não sócio; 4. A Reunião Geral instalar-se-á com a presença, em primeira convocação às 11:00 horas, com a presença de titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois. (Art. 1.074, CC/2002). Cuiabá-MT, 16 de Outubro, de 2014. Rita Haraoui Scaf - Sócia Administradora. Samira Haraoui - Sócia Administradora. Jeremias dos Santos Fonseca - Sócio Administrador.

CAROLINE APARECIDA TOMAZELLI CNPJ 13.190.162/0001-81. Torna-se público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA o pedido das Licenças Ambiental Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade secundária serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,

sito Rodovia MT 225 nº 76, Km 80, Centro, CEP 78.885-000, município de Feliz Natal-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

MARCELO MARTINELLI CORAZZA, CPF: 731.991.849-87, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a Atividade de Armazéns Gerais para Depósito de Produtos não Perigosos a ser instalado na Avenida Projetada 02, Quadra 08, Lote 02, Distrito Industrial de Rondonópolis Bortoli Razia, Município de Rondonópolis/MT. Protege Engenharia: (66) 3421 5814.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. AUTOS Nº: 7199-70.2000.811.0041 Código 95055. ESPÉCIE: Cumprimento de sentença > Procedimento de Cumprimento de Sentença > Processo de Conhecimento > PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: CELMO DA SILVA FERNANDES. PARTE REQUERIDA: INTERMIDIA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING e JOSÉ ROBERTO AMADOR e AURO IDA. INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ESPÓLIO DE AURO IDA. FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido, Espólio de Auro Ida, acerca das penhoras realizadas nos autos, via Bacen. DECISÃO/DESPACHO: Expeça-se edital de Intimação ao executado: Espólio de Auro Ida e mandado de Intimação ao executado José Roberto Amador, das penhoras realizadas via Bacen. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcia Suzana Chupel, digitei. Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2014. Marcia Suzana Chupel. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 20ª REGIÃO/MT

Rua Batista das Neves, 22 – Sala 303 – Edifício Comodoro-Cuiabá/MT
CEP: 78005-190 - Fone: 3624-9313 Fax: 3624-2095
: cressmt@cressmt.org.br www.cressmt.org.br

Resolução CRESS 20ª Região – MT nº 176/2014 de 17 de outubro de 2014. Revoga a pena de suspensão aplicada a profissionais, por inadimplência.

O Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a violação tipificada de que trata parágrafo único do Art 25, do Código de Ética da suspensão por falta de pagamento de anuidade, como infração disciplinar;

CONSIDERANDO que a pena de suspensão do exercício profissional, por falta de pagamento das contribuições devidas ao CRESS/MT, cessa com a satisfação do débito e/ou negociação dos valores devidos;

CONSIDERANDO decisão do Conselho PLENO do CRESS 20ª. Região – MT reunido em 17/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pena de suspensão aplicada à profissional:

Nº processo	Nome	CRESS MT
1354/2012C	Devanete Aparecida do Nascimento	1592
1361/2012C	Flavia Alves de Amorim Bezerra	1805
1369/2012C	Heloisa de Carvalho Oliveira	1189
1344/2012C	Tereza Auxiliadora de Arruda	659

Art. 2º - As profissionais especificadas no artigo 1º da presente Resolução estão, a partir da assinatura desta, autorizada a exercer a profissão de Assistente Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

-----original assinado-----
VERA LUCIA HONORIO DOS ANJOS
Conselheiro Presidente do CRESS da 20ª Região – MT

DJALMA SAVI MUNDI, inscrita no CNPJ sob nº 03. 523.931/0001-62 com sede na Rua 04 s/nº- Ouro Branco, município de Nova Canaã do Norte/MT, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a Renovação de Licença de Operação (LO) nº304024/2012, para a atividade de Desdobramento de Madeiras. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO 001/2014

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA**, para venda de veículo autômoto inservível às suas atividades e pertencente ao seu patrimônio, **às 09h00 (nove horas) do dia 06 (seis) de NOVEMBRO de 2014**, na Sede do SEBRAE/MT, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, Cuiabá/MT, conforme especificações do edital e anexos.

Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/matogrosso Licitações.

Cuiabá/MT, 21 (vinte e um) de outubro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Presidente da CPL – SEBRAE/MT

J V FERRON – ME. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia e de Instalação, para fabricação de artigos de serralheria, montagem de estruturas metálicas, à Rua 06, Qd. 07, Lt. 02, Micro Distrito Ind. Anézio P. de Oliveira, perímetro urbano de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. P.J. Consultoria Ambiental (66) 3422-4587.

ROTA OESTE VEÍCULOS LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação, para Oficina Mecânica à Av. da Produção, s/nº, Lote 1/9, Qd. 02, Pq. Industrial Vitorasso, perímetro urbano de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. P.J. Consultoria Ambiental (66) 3422-4587.

MARCO ANTÔNIO DAVID – EPP. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Prévia e de Instalação, para Reciclagem de madeiras, plásticos e coleta de materiais recicláveis, a ser localizado à R. Joaquim Amâncio Filho, Qd. Ind.2, Lote 3/13, Distrito Industrial, município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. P.J. Consultoria Ambiental (66) 3422-4587.

CLAIR BARVIERA E OUTROS, CPF nº 829.068.749-49, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a ampliação de LP (Licença Prévia) , LI(Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade de produção de ovos, localizada no município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SIMETRIA INDÚSTRIA DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME Inscrita no CNPJ N° 16.891.089/0001-63, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, localizada no Distrito Industrial II José de Alencar, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

NELI TEREZINHA GARBIN MIGNONI, portador do CPF de nº 647.060.369-68, torna público que requereu junto à SEMA/MT, pedido das Licenças LP – LICENÇA PRÉVIA, LI – LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de AVICULTURA DE CORTE, localizado na Fazenda Nossa Senhora Consoladora – Zona Rural, Município de Diamantino/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

DANIELI BRUNA DA SILVA, portador do CPF de nº 034.184.521-32, torna público que requereu junto à SEMA/MT, pedido das Licenças LP – LICENÇA PRÉVIA, LI – LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de AVICULTURA DE CORTE, localizado na Fazenda Lagoa Santa – Zona Rural, Município de Diamantino/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

MINERAÇÃO AEROPORTO LTDA, torna público que requereu perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso – SEMA-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de extração mineral de CASCALHO em uma área de 14,23 ha no município de Sinop, estado de Mato Grosso, onde não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

JOANA D'ARC DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 20.677.851/0001-80, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)** para atividade de Comércio varejista de madeira e artefatos, localizada na Rua San Diego, 1895, JD. Califórnia, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

ERÁI MAGGI SCHEFFER E OUTROS – inscrito no CPF: 335.117.059-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA – MT), a Licença de Operação (LO) para a atividade de Laboratório de Criação de Peixes (Piscicultura de Alevinagem) localizada na PCH São Lourenço no município de Juscimeira/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

ERÁI MAGGI SCHEFFER E OUTROS – inscrito no CPF: 335.117.059-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA – MT), a Licença de Operação (LO) para a atividade de Criação de Peixes (Piscicultura de Tanque Rede) localizada na PCH São Lourenço no município de Juscimeira/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014.

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 09/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Processo Administrativo nº 20/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO MENSAL DO BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO (PAT), POR MEIO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, PARA OS SERVIDORES QUE COMPÕEM O CRCMT. A licitante SODEXO PASSO DO BRASIL SERV. E COM. S.A., única empresa habilitada para o certame, foi declarada vencedora do certame pela Comissão Permanente de Licitação, com proposta de percentual de taxa de administração 0% (zero). Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

RODRIGO BÁGGIO GUIMARÃES - Pregoeiro da CPL/CRCMT

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO ATLÉTICO ESPORTIVO REAL SOCIEDADE

A FEMAB – Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros, entidade privada com fins não econômicos – CNPJ/MF nº 14.971.816/0001-77, por meio de seu **Presidente**, o **Sr. WALTER Maria de Arruda**, que no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto, **CONVIDA** todas as pessoas interessadas para a Assembleia Geral de Constituição do Instituto Atlético Esportivo Real Sociedade para discussão e aprovação do Estatuto Social, eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como para definição da sede provisória, a realizar-se no dia 30 de outubro de 2014, às 19h00min, e, em segunda chamada, às 19h30min, no Instituto de Recuperação a Mulher, sito à Rua Formosa, casa 088, bairro Planalto, CEP 78058-791, nesta cidade. Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2014. Publica-se e Cumpra-se. Walter M Arruda Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO/PRAZO: 30 (trinta) DIA

SAUTOS Nº 23951-05.2009.811.0041 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial > Processo de Execução > PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: TV GAZETA LTDAPARTE Ré: P ANTAL COMUNICAÇÃO, CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA CITANDO (A,S) Executados(as): P Antal Comunicação e Entretenimento Ltda, CNPJ 06147076000120, brasileiro(a), Endereço: Avenida Mato Grosso, nº 167, Bairro Centro, Cidade: Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/07/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 19.726,74 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: exequente e a Executada firmaram em 15 de junho de 2007, Instrumento Particular de Parceria Comercial. Fora pactuado no referido Instrumento conforme cláusula, produção do programa rural denominado TERRA & NEGÓCIOS. Consoante dispõe a cláusula 3.1 Executada se comprometeu ao pagamento mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), vencendo todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês. Nesta mesma cláusula ficou estabelecido ainda que, na hipótese de inadimplemento, incidiria multa de 2% sobre o valor da parcela em atraso, bem como juros de 1% ao mês. Contudo Excelência., a Executada descumpriu o contrato nos meses de 02, 03, 04 e 05/2008, tentando resolver pacificamente, a Exequente notificou a Executada em abril/2008. Diante de tal fato e da insistente escusa por parte da Executada, de adimplir com o ajustado, a Exequente vem pleitear a tutela jurisdicional para ser ressarcido de tal prejuízo, face à injusta situação em que se encontra, e pelo fato de estar totalmente aparada por Lei. DESPACHO: 1. Cite-se a executada, na pessoa de seu representante legal para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida exequenda, acrescido de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado do débito (CPC, art. 652-A). No caso de integral pagamento no prazo assinalado a verba honorária será reduzida pela metade (CPC art. 652-A, parágrafo único). 2. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, a executada (CPC, art. 652, parágrafo 1º) e, caso não a encontre para intimá-la da penhora, deverá certificar detalhadamente as diligências realizada (CPC, art. 652, parágrafo 5º). Autorizo que o mandado seja cumprido com as prerrogativas do parágrafo 2º do art. 172, do CPC. 3. Expeça-se o necessário. Intime-se Eu. J.L.S. digitei.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2014

Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 6/2007-CGJ

PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Termo De Retificação De Publicação De Aviso De Prego Presencial Nº 003/2014 Pelo presente Termo, fica Retificado o Ato de Publicação de Aviso de Licitação publicado no dia 20 de Outubro de 2014 na página 31 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no que tange a data de Abertura e Endereço para Retirada do Edital:

Onde se lê:

Realização: 29/10/2014 Horas: 15:30 horário de Brasília O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos endereços eletrônicos www.previsinop.com.br e www.cidadecompras.com.br, ou no PreviSinop, no endereço Avenida das Acácias nº 1158-B, Setor Comercial.

Sinop-MT, 20 de Outubro de 2014.

Flaviane Pauli Gonçalves - Presidente da Comissão de Licitação

Lê-se:

Realização: 31/10/2014 Horas: 15:30 horário de Brasília O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos endereços eletrônicos www.previsinop.com.br e www.cidadecompras.com.br, ou no PreviSinop, no endereço Praça dos Três Poderes nº 144, esquina com Rua das Alamandas, Setor Comercial, Sinop/MT.

Sinop-MT, 21 de Outubro de 2014

Flaviane Pauli Gonçalves - Presidente da Comissão de Licitação

RC

Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da TORRE de comunicação, localizada na Rua Manoel dos Santos Coimbra, 258 Bairro Bandeirantes município de Cuiabá – MT.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Associação dos Produtores da Gleba Barreiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014, que seria realizada no dia 22 DE OUTUBRO DE 2014, às 08h30min (Oito horas e trinta minutos), cujo objeto: Seleção de Empresa de Engenharia, para execução de serviços de manutenção (Conservação/Recuperação) das Rodovias MTs 443 e 487; Trecho: Sorriso/MT - Gleba Barreiro, Sub-trecho: Km 1,00 ao Km 10,00 da MT 443 e km 1,00 ao km 45,00 da MT 487, extensão total de 55,00 km, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA. Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (66) 3544 1289 - Atendimento: 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Sorriso - MT, 21 de Outubro de 2014.

Eilton Dal Molin - Presidente da Comissão de Licitação
Luiz Carlos Nardi - Diretor Presidente da Associação

L.M.DA SILVA COSTA EIRELI - ME, CNPJ: 20.102.811/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA as licenças - LP, LI e LO, p/ atividade de manutenção e reparação de motocicletas e comércio de peças, localizada na Rua Poxoréu nº 468, Jd. Alvorada, município de Cuiabá – MT.

LUIZ CARLOS MACEDO - ME, CNPJ nº **20.079.476/0001-77**, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada na Av. Porto Alegre, nº 1469, Sala 01, Centro, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

A Pregoeira nomeada pela portaria nº. 007 de 28 de Janeiro de 2014 do PreviSinop/ MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/00 e os Decretos Municipais nº 04/2007, 046/2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Modalidade: Prego Presencial nº. 004/2014 Tipo: Menor Preço Global Regime De Execução: Empreitada Global Recurso: Próprio Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em microcomputadores, servidores, firewall, cabeamento estruturado e rede de dados, incluindo os serviços de: atualização do sistema operacional, qualquer que seja a instalação de antivírus e backup de dados, configuração e de outros serviços inerentes à manutenção do funcionamento dos sistemas do PREVISINOP/MT, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital. Realização: 03/11/2014 Horas: 15:30 horário de Brasília O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos endereços eletrônicos www.previsinop.com.br e www.cidadecompras.com.br, ou no PreviSinop, no endereço Praça dos Três Poderes, nº 144, esquina com Rua das Alamandas, Setor Comercial, Sinop/MT.

Sinop-MT, 21 de Outubro de 2014

Flaviane Pauli Gonçalves - Presidente da Comissão de Licitação

RC

ANIZIO BARBOSA DA ROCHA, CPF 477.193.381-20, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA para LAVRA E BENEFICIAMENTO DE ARGILA no seu empreendimento localizado em PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA

ANIZIO BARBOSA DA ROCHA, CPF 477.193.381-20, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para LAVRA E BENEFICIAMENTO DE ARGILA no seu empreendimento localizado em PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA

Euler Oliveira Coelho, CPF 878.978.905-97-Torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação- LP, LI e LO, para Extração de Minério de Ouro, em uma área de **669,95 ha**, na Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT

MINERPAV Mineração Leverger Ltda-CNPJ16.786.280/0001-45, torna público que requer à SEMA-MT, o pedido de Alteração de Razão Social Ref.do processo nº699.673/2010, o qual solicita Licença Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação para atividade de Posto de Abastecimento (tanque aéreo), Fazenda Liberata-Santo Antônio do Leverger/MT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.
Contratada: JOSETTI & CIA EPP: Locação de equipamentos multifuncionais, impressoras (monocromática e colorida) novos ao Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso. **Valor:** R\$ 16.200,00. **Vigência:** 21/10/2014 a 21/10/2015. Cuiabá/MT
Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Paulo Cesar de Almeida Josetti, Sócio Proprietário da Empresa Contratada.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

AMERICO MATSUI, produtor rural, inscrito no RG nº 14942408 SSP/SP e CPF nº 361.608.651-53, residente e domiciliado na Rua Teresina, s/nº, Centro, Campo Verde-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais mod. 1 E 1A Série 1 – numeração 1501 à 1525, AIDF nº 622091 Inscrição Estadual nº 13.297.188-7; e Talões de Notas Fiscais de Produtor, modelo 4 – numeração 351 à 400, AIDF nº 627145 e 655825 Inscrição Estadual nº 13.390.471-7.

AUTO POSTO PRATENSE LTDA-EPP-CNPJ 33.678.954/0001-07, I.E. **13.093.914-5**, estabelecida em Pontes e Lacerda-MT, comunica extravio de 81 blocos de Notas Fiscais Modelo 1, nº 1926 à 3950-total 2.025 NF.

ARNO CLOVIS SCHNEIDER - Fazenda Graciela, estabelecida na Rod. Br. 070, Km 290, mais 5 km a direita, zona rural, em Primavera do Leste – MT, inscrito no CNPJ sob nº 605.409.159-04 e inscrição estadual nº 13.286.576-9, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: NF M1 nº 001 a 125, não utilizados.

A **EMPRESA STRADA & SIMSEN LTDA**, estabelecida na Rua:02 s/nº, Industrial, em Sorriso/MT, inscrita no CNPJ n. 00.748.602/000-21 e Inscrição estadual n. 13.164.082-8, comunica que foi extravariado o Livro de U.D.F.T.O nº 01.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Comunicam o extravio do Livro Registro de Inventário, as empresas: SSF de Souza ME, CNPJ 02.920.253/0001-09, I.E. 13185305-8, livro nº 13; **L T Lemos e Cia LTDA**

ME, CNPJ 07.122.696/0001-78, I.E. 13296345-0, livro nº 7 e 8; **Sandra Murakami Pereira Drog. ME**, CNPJ 37.429.982/0001-41, I.E. 13137310-2, livro de nº 20 e 21; **Retifica Mot. São Paulo Val. do Guap. LTDA EPP**, CNPJ 00.075.138/0001-50, I.E. 13153658-3, livro do nº 11 ao 13; **Maccel Comer. e Assist. Tec. De Cel. LTDA - ME**, CNPJ 07.867.025/0001-36, I.E. 13316243-5, livro de nº 06 ao 08; **Conveniência Marenti LTDA ME**, CNPJ 03.871.948/0001-00, I.E. 13376811-2, livro de nº 03; **ID Mesquita e Cia LTDA**, CNPJ 00.805.469/0001-06, I.E. 13164333-9, livro do nº 16 ao 18; **JCS de Lacerda ME**, CNPJ 05.525.733/0001-63, I.E. 13215624-5, livro do nº 05 ao 10; **Mercado Almeida LTDA - ME**, CNPJ 10.607.507/0001-61, I.E. 13366559-3, livro do nº 1 ao 3.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

FB Fidelis EPP, CNPJ: 04.319.716/0001-07, I.E. 13199448-4; **Agrop. Pessoa LTDA**, CNPJ 03.520.991/0001-21, I.E. 13277941-2; **SSF de Souza ME**, CNPJ 02.920.253/0001-09, I.E.13185305-8; **L T Lemos e Cia LTDA ME**, CNPJ 07.122.696/0001-78, I.E. 13296345-0; **Sandra Murakami Pereira Drog. ME**, CNPJ 37.429.982/0001-41, I.E. 13137310-2; **Retifica Mot. São Paulo Val. Do Guap. LTDA EPP**, CNPJ 00.075.138/0001-50, I.E. 13153658-3; **Maccel Comer. e Assist. Tec. De Cel. LTDA - ME**, CNPJ 07.867.025/0001-36, I.E. 13316243-5; **Eliar Narc. de Araújo**, CNPJ 03.095.221/0001-89, I.E. 13157226-1; *comunicam o extravio do Livro: Termo de Ocorrência nº 01.*

FARMÁCIA HARU LTDA - ME, CNPJ nº 08.642.383/0001-03 e Inscrição Estadual 13.332.467-2 sito à Av. Governador Júlio Campos, nº 548, Setor Comercial, Sinop - MT,

comunica o extravio dos blocos de notas fiscais a seguir: modelo 1, contendo nf nº 176 a 200; Venda a consumidor, série D-1, contendo notas nºs: 451 a 500 e 551 a 600; livro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrência nº 001/2007.

PAULO ROBERTO PACOLA, CPF nº 339.513.578-00 e I. E. nº 13.284.724-8, sito a Est. Antiga da Tabaporã, Lote n 05, Fazenda Santa Stella, Portos Dos Gaúchos/MT, vem através desta informar o extravio do Livro Registro do Termo de Ocorrência nº 001.

CLAUDIO BRUNETTA, CPF nº 565.507.909-72 e Inscrição Estadual nº 13.359.320-7, **FAZENDA ANDORINHA**, estabelecida na Rodovia MT 130, km 70 + 100 km à direita, Zona Rural, CEP: 78.628-000 – Santo Antônio do Leste/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou todas as cinco vias das Notas Fiscais Autorizadas de numeração nº 000.076 a 000.100 da AIDF 259977/2010, nº 000.101 a 000.111 da AIDF 597145/2012 e nº 000.130 a 000.150 da AIDF 602298/2012.

Pedro Roberto Tissiani, produtor Rural, CPF: 385.021.510-53, e IE 13.225.320-8, proprietário da Faz. Santa Fé em Lucas do Rio Verde– MT, comunica o extravio dos Livros Fiscais, Termo de Ocorrência, entre os municípios de Lucas do Rio Verde a Nova Mutum-MT.

Pedro Roberto Tissiani, produtor Rural, CPF: 385.021.510-53, e IE 13.227.078-1, arrendatário da Faz. Ribeiro do Céu- em Nova Mutum– MT, comunica o extravio de todos os Livros Fiscais, Termo de Ocorrência, e os Blocos Fiscais Modelo 1 A nº 001 a 775 entre os municípios de Lucas do Rio Verde a Nova Mutum-MT.

"Edilene Cambraia Soares EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ 04.411.601/0002-29 e inscrição estadual nº 13.206.373-5, conforme B.O's 38775/2014 e 38505/2014 comunica o extravio das 2º vias das notas fiscais fatura modelo M1 nº 001 a 692 utilizadas entre 01/04/2002 e 29/12/2004, bem como o extravio das notas fiscais fatura modelo M1 nº 693 a 1269 e 2001 a 2007 não utilizadas, todas da AIDF 5018/2002."

N B DE JESUS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.584.583/0001-69, Insc. Estadual 132177480, estabelecida na Rua 05, nº 83, Centro – Água Boa/MT – CEP 78.635-000. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: **NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR**, MOD. 2 – AIDF 152003 – nºs 01 a 250, AIDF 15 - nºs 01 a 250, AIDF 1954 - nºs 251 a 500, AIDF 197693 – nºs 501 a 750, AIDF 583243 – nºs 751 a 800, AIDF 584654 – nºs 801 a 950.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 69/2013
CIA. 0151037-43.2013.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato originariamente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

C.N.P.J.: 33.164.021/0001-00

VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) no item 4.1 do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 06/12/2014 a 05/12/2015.

Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 86/2014 – CIA 0137300-36.2014.8.11.0000

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva na estação elevatória de esgoto sanitário instalada no Tribunal de Justiça – MT, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para realizar os serviços de manutenção e reparos (*substituição*) em seus componentes (*bombas, parte hidráulica e parte elétrica*).

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: NOVA ERA AMBIENTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP

C.N.P.J.: 71.956.452/0001-90

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como prazo de execução diariamente, durante sete dias da semana e sua vigência de 12 (doze) meses, de 10/10/2014 a 9/10/2015.

PREÇO: O preço total deste contrato será de **R\$ 94.200,00** (noventa e quatro mil e duzentos reais).

Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 103/2014
CIA 0134229-26.2014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 103/2014 – CIA 0134229-26.2014.8.11.0000**, no dia **04 de novembro de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. **REGISTRO DE PREÇO**, Aquisição de materiais permanentes, **CADEIRAS GIRATÓRIAS COM CAPACIDADE PARA 150 KG**, para atender os servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.. A contratação contempla os materiais conforme constantes deste Termo de Referência n. 29/2014-DCP-DMP e seus anexos.. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 21 de outubro de 2014.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 02/2014
CIA. 0111981-66.2014.8.11.0000

OBJETO: "O objeto deste Convênio, com caráter de reciprocidade institucional, consiste em regulamentar os termos e condições para que o TJ/MT integre o COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL".

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL.

C.N.P.J./MF: 05.499.495/0001-69

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo, a critério dos Conveniados, ser prorrogado por iguais períodos, conforme disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, até o limite de sessenta meses. 15/10/2014 a 14/10/2016

Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2014

Processo Administrativo nº 419/2014 – 0086562-44.2014.8.11.00000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a locatária Marcela Cristina Moesch Braun.

CPF: 773.352.011-87

Objeto: C.I. n. 174/2014-DServiços, que encaminha o Termo de Referência n. 21/2014 tendo por objeto a locação de 1 (um) imóvel, para instalação do Fórum da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, localizado na Av. Rio Grande do Sul, n. 1.333, Porto dos Gaúchos - MT, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Decisão: "...Desse modo, verifica-se que restam preenchidos todos os requisitos listados pelo artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, conforme explanado na decisão presidencial de fls. 41-43, razão pela qual autorizo a locação do imóvel indicado pelo solicitante, por dispensa de licitação, para instalação do Fórum da Comarca de Porto dos Gaúchos, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Publique-se.

Cuiabá, 17 de outubro de 2014. Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, Presidente do Tribunal de Justiça.

Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Elementos de Despesa: 3390-36

Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 6/2014
CIA N. 0097912-29.2014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 531/2013-PRES/C.ADM, de 04/11/2013, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública da **CONCORRÊNCIA N. 6/2014 – CIA. 0097912-29.2014.8.11.0000**, no dia **04 de novembro de 2014, às 09h30**, na sala de Licitações – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça – Cuiabá/MT.OBJETO: "**Concorrência Pública para contratação de Empresa de Engenharia para construção do novo Fórum da Comarca de Primavera do Leste/ MT, conforme Projeto Básico n. 011/2014.Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.**

Departamento Administrativo, 21 de outubro de 2014.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**EXTRATO**
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2014
Cia. 0157773-77.2013.8.11.0000

OBJETO DO ADITAMENTO: "O presente Termo de Re-Ratificação tem por finalidade retificar parte do Preâmbulo e o item 4.1. da Cláusula Quarta (Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica e dos Planos) do termo de Cooperação Técnica 34/2014".

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

C.N.P.J.: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

C.N.P.J.: 08.602.745/0001-32.

DA RATIFICAÇÃO: NO PREÂMBULO: onde se lê: "... considerando a Instrução Normativa 001/2011/DGTJ", (...) leia-se "... considerando as Instruções Normativas nº 004/2013/PRES/DGTJ de 9/8/2013 e nº 003/2014/PRES/DGTJ de 7/7/2014" (...).

Na **CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DOS PLANOS, onde se lê:** "O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período ou resiliado pelas partes a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, contados do recebimento do comunicado pela outra parte, o que implicará na suspensão imediata do processamento dos contratos de planos previdenciários e de empréstimos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de créditos já efetivadas, bem como todos os direitos e obrigações decorrentes, até sua final liquidação".

leia-se:

"... O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de créditos já efetivadas, bem como todos os direitos e obrigações decorrentes, até sua final liquidação".

Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2014**Processo Administrativo nº 293/2014 – 0043978-59.2014.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a empresa Marelli Móveis para Escritórios Ltda.

CNPJ: 88.766.936/0001-79

Objeto: C. I. nº 78/2014-DCP-DMP aquisição de materiais permanentes, cadeira, estilo Magistrado, com capacidade para 150 Kg, a fim de atender as necessidades excepcionais deste Sodolício.

Decisão: "... autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Marelli Móveis para Escritórios Ltda. Para fornecimento de 12 (doze) cadeiras "Marelli CXO 205" a fim de satisfazer as necessidades excepcionais deste Sodolício, no valor total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 20 de outubro de 2014. Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, Presidente do Tribunal de Justiça.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)

Elementos de Despesa: 44.90-52

Cuiabá, 21 de outubro de 2014.

Vittor Arthur Galdino

Diretor Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 10208-71.2011.811.0003 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO EXECUTADO(A,S): GILSON MEDEIROS DA SILVA CITANDO(A,S): GILSON MEDEIROS DA SILVA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/10/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 53.779,65 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), GILSON MEDEIROS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo* ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). Ficando os executados cientes de que a partir da expiração do prazo deste edital, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. RESUMO DA INICIAL: "Cuida-se de Execução de Título Extrajudicial, Garantia Real de Alienação Fiduciária, em que o exequente reclama o pagamento de um crédito no valor de R\$ 53.779,65 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), representada pela inclusa Cédula de Crédito Bancário -N. B00334925-8; emitida em 10 de novembro de 2010; que, a exequente notificou o executado acerca do vencimento do débito, porém, em vão; que, o executado, em garantia ao empréstimo, ofertou um bem móvel, qual seja, um veículo Fox 1.6 (T. Flex) a Gasolina/Alcool, chassi 9BWAA0524B4090747; que, requer que o executado pague o valor principal devidamente corrigidos, bem como honorários fixados, no prazo de 03 (três) dias. Dá à causa o valor de R\$ 53.779,65 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). DESPACHO: "VISTOS EM CORREIÇÃO. COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL DE MATO GROSSO, via seu bastante procurador, ingressou neste juízo com a presente ação de execução por título extrajudicial, em desfavor de GILSON MEDEIROS DA SILVA, com qualificação nos autos, vindo-me os autos conclusos. Cite-se o executado, para que no prazo de (03) três dias, efetuem o pagamento da dívida. (art. 652, da Lei nº 11.382/06). Com fulcro no artigo 652-A c/c artigo 20, § 4º, ambos do CPC, arbitro honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor pretendido executar. Nesse sentido é a jurisprudência do Egrégio TJ/MT: "Por determinação expressa do art. 20, §4º, do CPC, a fixação de honorários no princípio da execução, deve pautar-se pela apreciação equitativa do magistrado." (Agravo de Instrumento nº 10.873, rel. Dês. José Jurandir de Lima, Diário da Justiça de 17 de fevereiro de 2000, pág. 25). No caso de integral pagamento no prazo de (03) três dias, a verba honorária será reduzida pela metade, de conformidade com o parágrafo único do art. 652-A do CPC. Não efetuado o pagamento no prazo, proceda-se de imediato a penhora e a avaliação do bem móvel supramencionado na petição

de fls. 10, intimando-se o executado (art. 652, § 1º do CPC). Cientifique-se o executado para que, querendo, ofereçam embargos no prazo de (15) quinze dias, contando-se da data da juntada aos autos do mandado de citação (art. 738, do CPC). Concedo ao mandado o benefício do artigo 172, § 2º do Código de Processo Civil. Intime-se e cumpra-se." VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS DE ADVOGADO E CUSTAS HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 53.779,65 CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 1.018,95 DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 53.779,65 TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 60.176,56 OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. c) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. d) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. e) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. f) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. Rondonópolis - MT, 15 de agosto de 2014. Eduardo Rocha Passos Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (trinta) DIAS AUTOS N. 10806-59.2010.811.0003 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO – SICRED EXECUTADO(A,S): EDVAL BOMFIN DA SILVA CITANDO(A,S): EDVAL BOMFIN DA SILVA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/11/2010 VALOR DO DÉBITO: R\$ 8.837,72 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), EDVAL BOMFIN DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo* ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). Ficando os executados cientes de que a partir da expiração do prazo deste edital, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. RESUMO DA INICIAL: "Cuida-se de Execução de Título Extrajudicial em que o exequente reclama o pagamento de um crédito no valor de R\$ 8.837,72 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), representada pela inclusa Cédula de Crédito Bancário -N. A90630923-9; requer que o executado pague o valor principal devidamente corrigidos, bem como honorários fixados, no prazo de 03 (três) dias. Dá à causa o valor de R\$ 8.837,72 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos). DESPACHO: "Feitos Cíveis n.º 721/2010 Ação: Execução por Título Extrajudicial. Exequente: Cooperativa de Crédito Rural do Sul... Executado: Edval Bomfin da Silva. Vistos e etc. COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO LTDA., via seu bastante procurador, ingressou neste juízo com a presente ação, em desfavor de EDVAL BOMFIN DA SILVA, com qualificação nos autos, vindo-me os autos conclusos. Cite-se o executado, para que no prazo de (03) três dias, efetue o pagamento da dívida. (art. 652, da Lei nº 11.382/06). Fixo os honorários advocatícios em R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) e o faço com fulcro § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil. (art. 652-A, da Lei nº 11.382/06). Nesse sentido é a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, assim: "Por determinação expressa do art. 20, §4º, do CPC, a fixação de honorários no princípio da execução, deve pautar-se pela apreciação equitativa do magistrado." (Agravo de Instrumento nº 10.873, rel. Dês. José Jurandir de Lima, Diário da Justiça de 17 de fevereiro de 2000, pág. 25). No caso de integral pagamento no prazo de (03) três dias, a verba honorária será reduzida pela metade, de conformidade com o parágrafo único do art.652 da mencionada lei. Não efetuado o pagamento no prazo supra mencionado, o Oficial de Justiça procederá de imediato à penhora de bens e sua avaliação, intimando-se os executados (art. 652, § 1º da Lei 11.382/06). Cientifique-se o executado para que, querendo, ofereça embargos no prazo de (15) quinze dias, contando-se da data da juntada aos autos do mandado de citação (art. 738, da Lei 11.382/06). Concedo ao mandado os benefícios do art. 172, § 2º do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Roo-Mt., 10 de novembro de 2010. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível, em substituição legal."VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS DE ADVOGADO E CUSTAS HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 1.900,00 CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 907,88 DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 8.837,72 TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 11.645,60 OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. c) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. d) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. e) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. f) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. Rondonópolis - MT, 28 de julho de 2014. Angélica Alves de Almeida Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Rua Rio Branco N.º 2299. Bairro: Guanabara. Cidade: Rondonópolis-MT Cep:78710100, Fone: (66) 3423-2982

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

EDITAL DE CITAÇÃO – DOS RÉUS INCERTOS E DESCONHECIDOS – PRAZO: 30 DIAS
AUTOS Nº 16-65.2010.811.0019 – CÓDIGO 10924 – ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO – AUTORES: Maurinho do Nascimento e Elizete Reis do Nascimento – RÉUS: Reinaldo Persson, Helmut Fernando Demshinski, Valdemar Albino Kistenmacher e Ervino Stubbe – CITANDOS: Reinaldo Persson e Helmut Fernando Demshinski – DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/01/2010 – VALOR DA CAUSA: R\$ 54.000,00 – FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do Art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste Edital, apresentarem resposta, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados pelo autor na peça vestibular. – RESUMO DA INICIAL: Os requerentes ingressaram com a ação alegando em síntese que por intermédio de instrumento particular de compra e venda tornaram-se legítimos possuidores de uma área de terras rurais, denominada "Água Limpa" contendo 53,9160 há, localizado no 1º Perímetro da Gleba Arinos neste Município e Comarca de Porto dos Gaúchos, cujos limites e confrontações estão descritos. Tudo

no memorial descritivo e planta elaborada pelo Engenheiro Florestal Joelcio Claro dos Santos (Crea/MT, 1.204.298.79), que instrui o pedido. Dizem que a área descrita e caracterizada pelos Lote nº 180 com área total de 29, há e 6.090m² do 1º Perímetro da Gleba Arios, cujo proprietário é REINALDO PERSSON, brasileiro, casado, agricultor residente no lugar denominado Linha Lajeado Vidote, Distrito de Alecrim Município de Santo Cristo/RS, de propriedade de HELMUTH FERNANDO DEMSCHINASKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no lugar denominado de Linha Lajeado Vidote, Distrito de Alecrim, município de Santo Cristo/RS, tudo como constam das certidões das matrículas de nº 11.479 e nº 11.480 expedida pelo RGI de Porto dos Gaúchos. Alegam ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou qualquer oposição com "animus rem sib habendi" que somada com a de seus antecessores é mais de 15 (quinze) anos, e que, vêm mantendo posse no imóvel, com exclusividade, apenas um contrato particular de compra e venda feito com seu antecessor para aquisição do imóvel objeto do pedido. Que esta posse somada com a do seu antecessor data desde 1991. Alegam ainda que sua posse se manifesta com a intenção de donos "animus domini" - com atos constantes de exploração agropecuária, feitura de benfeitorias no imóvel, como formação de pastagens, cercas, curral, cocho de sal e etc. Fundamental o pedido invocando o direito, citações doutrinárias e jurisprudências. Requereram a citação dos proprietários REINALDO OERSSON e HELMUTH FERNANDO DEMSCHINASKI, e s/mr e dos eventuais interessados na lide. A intimação das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como exige o Art. 943 do CPC; A intervenção do MP em todos os atos do processo, como exige o artigo 944 do CPC; citação do confinante (Art. 942 do CPC), VALDEMAR ALBINO KISTENMACHER e s/mr; Requerendo que a ação seja julgada procedente para ser reconhecida pelo Juízo o direito sobre a área, com a transcrição da sentença no "Registro de Imóveis" desta Comarca, com o direito de, caso se faça necessária à produção de provas, como a realização de perícias, testemunhas, cujo rol será ofertado em tempo hábil e outras em direito permitidas. Valor da causa R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). DESCRIÇÃO IMÓVEL USUCAPIENDO: Lote nº 180 e 181, área total de 53.916,00, matrículas 11479 e 11480 do CRI de Porto dos Gaúchos/MT, denominado "Água Limpá". DESPACHO: Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 129/130, para tanto expeça-se Edital para citação dos requeridos. Após, decorrido prazo, vista ao requerente para dar prosseguimento ao feito. Cumpra-se com eficiência. **Porto dos Gaúchos/MT, 01 de outubro de 2014. DIVANIA ROSA FEDERICI DE ALMEIDA - Gestora Judiciária**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 DIAS AUTOS N.º 1466-33.2011.811.0108 – Código 26862 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A PARTE RÉ: CLAUDIA M S SANCHES ME e CLAUDIA MARIA SERRANO SANCHES CITANDO(A, S): EXECUTADOS(AS): CLAUDIA M S SANCHES ME, CNPJ: 10.312.738/0001-48, brasileiro(a) e CLAUDIA M S SANCHES ME, CNPJ: 10.312.738/0001-48, brasileiro(a), Endereço: Rua dos Ipês, 1418, Bairro: Cristo Rei, Cidade: Tapurah-MT, atualmente em local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/12/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 45.737,76 FINALIDADE: CITAÇÃO DA EXECUTADA para no prazo de 3 (três) dias pagar o débito de R\$ 45.737,76, atualizado em 30/06/2011, devendo se acrescer as custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor do débito, ou indicar bens a penhora, sob pena de lhes serem arrestados, e após penhorados pelo oficial de justiça. Decorrido o prazo deste edital fluirá o prazo de 15 (quinze) dias para opor, querendo EMBARGOS DO DEVEDOR INDEPENDENTE DE PENHORA. RESUMO DA INICIAL: BANCO DO BRASIL SA, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência TAPURAH-MT, Prefixo nº 4009-6, Av. Parana, 1393, Esq. C/ Av. Mato Grosso, Bairro: Centro, apurah/MT, CEP: 78573-000, através, de sua advogada com escritório na Avenida Getúlio Vargas, no 3-03, Vila Guedes de Azevedo, CEP 17017-000, na cidade de Bauru/SP, que a presente subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 566, inciso I, 585, inciso 11, artigo 646 e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em relação a: CLAUDIA M S SANCHES ME - financiada, empresário individual, devidamente inscrita no CNPJ 10.312.738/0001-48, sediada na Rua dos Ipês, nº 1418, Cristo Rei, CEP: 78573-000, na cidade de Tapurah/MT, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: Pelo Contrato de Abertura de Credito Fixo nº 40/00799-5, firmado em 10/11/2008, com vencimento pactuado para o dia 01/06/2013, o exequente prop1ctou ao primeiro executado crédito de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), o qual foi garantido por fiança pela outra executada. De acordo com a cláusula Vigésima Primeira - Garantias, para garantia da operação, o primeiro executado deu em alienação fiduciária os bens e equipamentos de cozinha industrial, fabricante diversos, que podem ser localizados na Rua dos Ipês, nº 1418, Cristo Rei, CEP: 78573-000, na cidade de Tapurah/MT. De acordo com a Cláusula Inadimplemento, em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros a seguir descritos, em substituição aos encargos de normalidade pactuados: Normalidade: • Correção monetária com base na variação positiva da TJLP; • Juros à taxa de 5,4620% efetivos ao ano, capitalizados mensalmente. Inadimplência: • Comissão de permanência com base na variação positiva do FACP. De acordo com a cláusula "Vencimento Antecipado" da Cédula de Crédito Fixo em tela, restou pactuado que se o financiado não pagasse pontualmente quaisquer das prestações nele previstas, poderia o Banco considerar vencidas antecipadamente todas as demais parcelas ainda não vencidas e exigir o total da dívida delas resultante. Nesse contexto, ante ao inadimplemento da financiada, o vencimento extraordinário da dívida operou-se em 01/07/2009, conforme consta da inclusa planilha de débito, o que torna o título plenamente exigível. Ocorre que a primeira requerida utilizou os benefícios do contrato acima descrito, porém, não cumpriu o pactuado, deixando de saldar o débito que, acrescido dos encargos financeiros pactuados e acessórios devidos calculados até 30/06/2011, importa no valor de R\$ 45.737,76 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), conforme planilha atualizada de débito que segue em anexo.O crédito exequendo acima representa dívida líquida, certa e exigível na forma do artigo 586 do CPC, e comporta, portanto o presente rito executório. Ante o exposto, requer se digno Vossa Excelência determinar a citação dos executados, para que no prazo de 03 (dias) efetuem o pagamento do principal, nos termos do artigo 652 do CPC, com as alterações da Lei 11.382/2006, acrescidos de juros de mora e correção monetária até a data do efetivo pagamento, honorários advocatícios fixados em 20%, Custas processuais e demais cominações legais. Caso não seja efetuado o pagamento da dívida, requer seja realizada a penhora on tme , pelo sistema BACEN-JUD e a penhora dos bens dados em garantia que podem ser localizados a Rua dos Ipês, nº 1418, Cristo Rei, CEP: 78573 - 000, na cidade de Tapurah/MT. Requer, determine V. Exa. que as diligências a serem realizadas pelo Sr. Oficial de Justiça se efetuem de acordo com o previsto no artigo 652, § 1o, do CPC. alterado pela Lei nº 11.382/2005.z. bem como no § 2º do artigo 172 e 216 do CPC, para realização do ato construtivo. Requer, também, que todas as intimações sejam feitas em nome da advogada PAULA RODRIGUES DA SILVA- OAB/MT 13.605-A com escritório na Avenida Getúlio Vargas, no 3-03, Vila Guedes de Azevedo, CEP 17017-000, na cidade de Bauru/SP, sob pena de nulidade da publicação. Atribui à causa o valor de R\$ 45.737,76 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). DESPACHO: Vistos, etc. Considerando que as executadas não foram encontradas para serem citadas pessoalmente, defiro o pedido de citação por edital, nos termos do art. 231 e seguintes do CPC. Expeça-se o necessário. Eu, Valtener Queiroz dos Santos, analista judiciária, digitei. **Tapurah - MT, 1 de outubro de 2014. Jueline Kreutz de Lima - Escrivã(o) Judicial**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
(art. 34 do Decreto Lei 3.365/41)
AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR
PRAZO: 10 DIAS

AUTOS N.º 23841-84.2013.811.0002

ESPÉCIE: Desapropriação->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos

Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE REQUERIDA: AGRIMAT E EMPREENDIMENTOS LTDA

CITANDO: AGRIMAT E EMPREENDIMENTOS LTDA, ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS 2.320,

BAIRRO: FIGUEIRINHA, VÁRZEA GRANDE/MT..

FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS, dos termos da presente ação, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que determinou a imissão da parte autora na posse do bem a seguir descrito: **162,29 m2 do terreno localizado na Av. Ulisses Pompeu de Campos n. 2320, Bairro Figueirinha em Várzea Grande/MT**, registrado sob matrícula n. 50.711 do Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande/MT.

ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 10 (dez) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC).

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Ação de Desapropriação com pedido liminar para imissão provisória na posse proposta pelo Estado de Mato Grosso para fins de utilidade pública (Pacote de Obras da Copa do Mundo 2014)

DESPACHO/DECISÃO: "Defiro o pedido de fl. 78, ordenando seja expedido edital, com o prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento de terceiros, intimando-se, após, a parte autora, para a devida publicação, lembrando ao subscritor da referida peça processual que o levantamento dos valores está condicionado à prova de propriedade, com a juntada de matrícula atualizada do bem, de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, conforme prevê o art. 34, do Decreto-lei n. 3.365/41."

Várzea Grande - MT, 21 de outubro de 2014.

Emerson Botelho de Campos

Gestor Judicial Autorizado pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N.º 26205-82.2008.811.0041**, código 355748 ESPÉCIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉ: VALERIO CESAR LENTCH PAWLINA e KARINA ARAÚJO FERREIRA e FABIO MARGATO SALAZAR CITANDOS: 1- **Fabio Margato Salazar**, Cpf: 55000886100, brasileiro, solteiro, empresário, 2- **Karina Araújo Ferreira**, Cpf: 63327392234, brasileira, solteira, empresária, 3- **Valerio Cesar Lentch Pawlina**, Cpf: 53748425104, brasileiro, casado, empresário, todos em local incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/10/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 57.323,57 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O BANCO BRADESCO ingressou com Ação de Monitoria em face de Fabio Margato Salazar, Karina Araújo Ferreira e Valerio Cesar Lentch Pawlina, cobrando a Cédula de Crédito Bancária n.002.188.051, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DESPACHO: Vistos etc. *Junte-se a certidão que se encontra na contracapa dos autos. No mais, tenho que a pretensão do autor foi induzir o juízo à erro, ao protestar pela penhora on line em uma ação de conhecimento Monitoria, devendo evitar atos temerários dessa natureza. Assim, estando os requeridos em lugar incerto e não sabido, resta a citação por edital. Dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei." Assim, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá-MT, 9 de outubro de 2014. Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.*

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 51175-73.2013.811.0041** ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A PARTE REQUERIDA: ANDREI RAIMUNDO ME e ANDREI RAIMUNDO INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Andrei Raimundo, Cpf: 56975490163 e Andrei Raimundo Me, CNPJ: 10386231000139 FINALIDADE: INTIMAÇÃO ACERCA DA PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADA NOS AUTOS. BEM PENHORADO: 50% do Lote 01, da quadra 07, situado no 1o Distrito, Bairro José Pinto, Rua Rondópolis, em Cuiabá - MT, sob a matrícula nº 19786, Livro 02, no 7o RGI da Comarca de Cuiabá - MT. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. No caso trata-se de réu revel, restando prejudicada a pesquisa de fl.76. Assim, nomeio o credor como depositário fiel do bem e intime-se a parte executada da penhora, por edital. Decorrido o prazo, certifique-se e se houve manifestação. Após, diga o autor e conclus. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 13 de outubro de 2014. Laura Ferreira Araújo e Medeiros. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".